

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.847 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 7.472, DE 27 DE JUNHO DE 2016, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR MOVIMENTO DE MASSA (DESLIZAMENTOS DE SOLO E/OU ROCHA - COBRADE 1.1.3.2.1, CONFORME IN/MI 02/2016), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 28 de junho de 2017, o prazo de vigência do Decreto nº 7.472, de 27 de junho de 2016, que declarou a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como "Situação de Emergência", conforme a classificação COBRADE – 1.1.3.2.1 – Movimento de Massa (Deslizamentos de solo e/ou rocha).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2017.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de agosto de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 7.848 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA "IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL" NA CIDADE DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a "IV Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial", a realizar-se no dia 23 de setembro de 2017.

Art. 2º A Comissão Organizadora para realização da Conferência será composta por representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil.

§ 1º Atendendo ao disposto no "caput" deste artigo, ficam nomeados para comporem a Comissão Organizadora da "IV Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial", os seguintes representantes:

I – da Administração Pública Municipal:

a) Sr. Flávio Ramirez Jordão, Secretário Municipal de Relações Institucionais e Cidadania;

b) Sr. Nicola Margiotta Junior, Chefe do Departamento de Cidadania;

c) Sra. Gracielle Arcando Dias Baptista, Assistente Técnica da Secretaria de Relações Institucionais e Cidadania;

d) Sr. Jorge Fernandes, Coordenador da Coordenadoria da Promoção da Igualdade Racial e Étnica;

e) Sr. Ivo Miguel Evangelista, Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Gestão;

II – da Comunidade Negra:

a) Sr. Edson Santana do Carmo, representante do Instituto Histórico de Santos;

b) Sra. Denise Terezinha Ferreira Palhares, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e Igualdade Racial;

c) Sr. José Luiz de Carvalho Aguiar, representante da Religiosidade de Matriz Africana;

d) Sra. Alessandra Franco, Presidente do Tucanafro;

e) Sr. Orlando Rodrigues, representante do Hip Hop;

III – da Comunidade Cigana:

a) Sr. Imar Lopes, representante dos Ciganos;

b) Sr. Yan Benny Oscar Lopes Nilsson, representante dos Ciganos;

IV – das Comunidades Árabe, Judaica e Britânica:

a) Sr. Salah Mohamad Ali, representante da Comunidade Islâmica;

b) Sr. Silvio Naslauski, representante da Comunidade Judaica;

c) Sr. Leandro Antunes Campos, representante da Comunidade Britânica.

§ 2º A Comissão Organizadora será presidida pelo Secretário de Relações Institucionais e Cidadania, ou por quem este designar.

§ 3º A Vice-Presidência da Comissão Organizadora será exercida pelo Presidente do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e Igualdade Racial, Ivo Miguel Evangelista.

§ 4º A Comissão Organizadora contará com um Secretário, a ser nomeado pelo Secretário de Relações Institucionais e Cidadania.

§ 5º A Comissão Organizadora elaborará o Regimento Interno que conterà as regras que norteiam a Conferência.

§ 6º Todas as comunicações de atos da Comissão Organizadora serão publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 3º Fica criado o Grupo de Apoio à realização da Conferência, composto por representantes da sociedade civil e do Poder Público Municipal, indicados pela Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Étnica e pelo Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e Igualdade Racial, a seguir nomeados:

I – Sra. Egle Rodrigues Ferreira, representante da Creche Tia Egle;

II – Sr. Paulo Sérgio Pereira, representante da “Cultura do Samba”;

III – Sr. Ozir Venâncio Martins Filho, representante das Matrizes Africanas;

IV – Sr. Cosme Lúdico, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

V – Sra. Aurélia Maria Rios Piterskih, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º As funções exercidas pelos membros da Comissão Organizadora e do Grupo de Apoio não serão remuneradas a qualquer título, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de agosto de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 7.849
DE 24 DE AGOSTO DE 2017

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRE-

CÁRIO, DE BEM PÚBLICO QUE DESCREVE.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a Raimundo Sérgio De Vasconcelos & Vasconcelos Ltda – Me permissão de uso, a título precário, remunerada, do bem público que assim se descreve:

“Permissão administrativa de uso de bem público, a título precário, remunerada, para exploração comercial de 01 (um) módulo com 13,80m² de área construída no “Deck do Pescador”, situado à Av. Saldanha da Gama em frente ao Museu de Pesca, na Ponta da Praia.”

Art. 2º A presente permissão é outorgada pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses e fica condicionada à utilização do bem pela permissionária para o fim específico de venda ou locação produtos de pesca, venda de suvenires, bebidas em embalagens descartáveis, salgados, doces, sorvetes e sanduíches prontos e embalados, de acordo com as condições estabelecidas neste decreto e no termo de permissão de uso a ser firmado pela permissionária.

Art. 3º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, sem que àquela assista direito a indenização por benfeitorias.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de agosto de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 7.850
DE 24 DE AGOSTO DE 2017

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 7.335, DE 13 DE JANEIRO DE 2016, QUE CONSTITUI COMISSÃO PARA A FINALIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos II e III do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 7.335, de 13 de janeiro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º [...]”

Parágrafo único. [...]

[...]

II – Natália Santos Karpinski Honda – registro 26.296-4;

III – Elizabeth Soares Pereira – registro 27.816-8.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de agosto de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 7.851
DE 24 DE AGOSTO DE 2017

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 7.546, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O inciso XVIII do artigo 1º do Decreto nº 7.546, de 13 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art 1º** [...]

[...]

XVIII – Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET - Santos:

Titular: Eduardo Simabukuro;

Suplente: Renato Carvalho;”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de agosto de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 7.852
DE 24 DE AGOSTO DE 2017

DECLARA APROVADO O PROJETO URBANÍSTICO DE PARCELAMENTO DE SOLO DO CONJUNTO

HABITACIONAL “SANTOS O”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento de Solo do Conjunto Habitacional “Santos O”, em gleba situada na Marginal Direita da Rodovia SP 150 – Km 64,5 – Via Anchieta, Jardim São Manoel, no Município de Santos, objeto da Matrícula nº 26.100 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, totalizando área de 21.728,02m² (vinte e um mil, setecentos e vinte e oito metros quadrados e dois decímetros quadrados).

§ 1º Integram este decreto planta do Projeto Urbanístico de Parcelamento de Solo em escala 1/500 (um para quinhentos) e memorial descritivo do sistema viário, dos lotes e das áreas verdes, com as respectivas metragens e confrontações.

§ 2º Os acessos aos lotes integrantes do Projeto Urbanístico de Parcelamento de Solo de que trata este decreto são garantidos por meio de vias oficiais do Município previstas na Lei Complementar nº 151, de 13 de dezembro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 832, de 10 de abril de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de agosto de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

1. Lotes Residenciais

1.1. Lote 2 – Quadra A

Tem início no ponto 1, situado no alinhamento da Rua 2, altura da Rua Frei Jesuíno do Monte Carmelo; segue em curva à direita com desenvolvimento de 25,62m e raio de 33,00m até o ponto 2; segue em reta na distância de 42,02m e azimute de 265°50'17” até o ponto 3, segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 5,23m e raio de 21,00m até o ponto 4, confrontando do ponto 1 até o ponto 4 com a Rua 02; deflete à direita e segue em reta na distância de 7,83m e azimute de 282°37'16” até o ponto 5, deflete à direita e segue em reta na distância de 30,86m e azimute de 355°50'17” até o ponto 6; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 25,32m e azimute de

265°50'27" até o ponto 7, confrontando do ponto 4 até o ponto 7 com a Área Institucional; deflete à direita e segue em reta na distância de 51,49m e azimute de 8°19'10" até o ponto 8 ou marco 12A mencionado no perímetro da matrícula, confrontando com Divena Litoral (Mercedes Benz); deflete à direita e segue em reta na distância de 130,09m e azimute de 81°45'8" até o ponto 10 ou marco 12 mencionado no perímetro da matrícula, confrontando com o alinhamento da Avenida Marginal da Via Anchieta; deflete à direita e segue em reta na distância de 0,62m e azimute de 189°22'30" até o ponto 11; deflete à direita e segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 27,00m e raio de 15,77m até o ponto 12, confrontando do ponto 10 até o ponto 12 com o alinhamento da Rua 1; deflete à direita e segue em reta na distância de 19,926m e azimute de 262°10'23" até o ponto 13; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 7,447m e azimute de 172°24'59" até o ponto 14, confrontando do ponto 12 até o ponto 14 com o Lote 03; segue em reta na distância de 10,026m e azimute de 172°24'59" até o ponto 15; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 10,784m e azimute de 82°10'23" até o ponto 16, confrontando do ponto 14 até o ponto 16 com o Lote 04; deflete à direita e segue em reta na distância de 41,79m e azimute de 189°22'30" até o ponto 17; segue em curva à direita com desenvolvimento de 2,26m e raio de 33,00m até o ponto 18; segue em curva à direita com desenvolvimento de 6,66m e raio de 33,00m até o ponto 19, confrontando do ponto 16 até aqui com a Rua 1, início da Rua 2; segue em curva à direita com desenvolvimento de 9,49m e raio de 33,00m confrontando com a Rua 2 até o ponto 1, início desta descrição, encerrando uma área de 8.665,92m².

1.2. Lote 1 – Quadra B

Tem início no ponto 1, situado no perímetro da gleba, junto ao alinhamento da Rua Frei Jesuíno do Monte Carmelo; segue em reta na distância de 3,83m e azimute de 278°17'34" até o ponto 2; segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 7,77m e raio de 8,00m até o ponto 3; segue em curva à direita com desenvolvimento de 33,90m e raio de 45,00m até o ponto 4; segue em reta na distância de 42,02m e azimute de 265°50'17" até o ponto 5; segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 12,18m e raio de 9,00m até o ponto 6, confrontando do ponto 1 até o ponto 6 com a Rua 2; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 35,136m e azimute de 112°28'11" até o ponto 7; deflete à direita e segue em reta na distância de 37,382m e azimute de 129°29'33" até o ponto 8, confrontando do ponto 6 até o ponto 8 com a Área Verde 2; deflete à esquerda e segue em curva à direita com desenvolvimento de 22,38m e raio de 10,00m até o ponto 9; segue em reta na distância

de 7,93m e azimute de 99°22'30" até o ponto 10; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 2,18m e azimute de 55°10'40" até o ponto 11; confrontando do ponto 8 até o ponto 11 com o alinhamento do balão de retorno da Rua Michel Issa Kaboch; deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 50,40m e azimute de 9°22'30" até o ponto 1, início desta descrição, confrontando com a Propriedade da Imobiliária "Bom Retiro", encerrando uma área de 2.623,69m².

2. Lotes Comerciais

2.1 Lote 3 – Quadra A

Tem início no ponto 1, situado na intersecção do alinhamento da Rua 1 com a divisa do Lote 02; segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 29,95m e raio de 27,00m até o ponto 4, confrontando com a Rua 1; deflete à direita e segue em reta na distância de 14,284m e azimute de 262°10'23" até o ponto 3, confrontando com o Lote 04; deflete à direita e segue em reta na distância de 7,447m e azimute de 352°24'59" até o ponto 2; deflete à direita e segue em reta na distância de 19,926m e azimute de 82°10'23" até o ponto 1, início desta descrição, confrontando desde o ponto 3 até aqui com o Lote 2, encerrando uma área de 124,82m².

2.2 Lote 4 – Quadra A

Tem início no ponto 1, situado na intersecção do alinhamento da Rua 1 com a divisa do Lote 03; segue em reta na distância de 14,284m e azimute de 262°10'23" até o ponto 2, confrontando com o Lote 03; deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 10,026m e azimute de 172°24'59" até o ponto 3; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 10,784m e azimute de 82°10'23" até o ponto 4, confrontando do ponto 2 até o ponto 4 com o Lote 02; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 5,88m e azimute de 09°22'30" até o ponto 5; segue em curva à direita com desenvolvimento de 4,77m e raio de 27,00m até o ponto 1, início desta descrição, confrontando desde o ponto 4 até aqui com o alinhamento da Rua 1, encerrando uma área de 124,13m².

3. Área Institucional – Quadra A

Tem início no ponto 1, situado na intersecção do alinhamento da Rua 2 com a divisa do Lote 02; segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 20,26m e raio de 21,00m até o ponto 2, confrontando com o alinhamento da Rua 2; deflete à direita e segue em linha reta na distância de 28,12m e azimute de 286°18'34" até o ponto 3 situado no perímetro da matrícula, confrontando com a Área Verde 1; deflete à direita e segue em reta na distância de 37,17m e azimute de 08°19'10" até o ponto 4, confrontando com a Divena Litoral (Mercedes Benz); deflete à direita e segue em reta na

distância de 25,32m e azimute de 85°50'27" até o ponto 5; deflete à direita e segue em reta na distância de 30,86m e azimute de 175°50'17" até o ponto 6; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 7,83m e azimute de 102°37'16" até o ponto 1, início desta descrição, confrontando do ponto 4 até aqui com o Lote 02, encerrando uma área de 1.243,20m².

4. Áreas Verdes

4.1. Área Verde 1 – Quadra A

Tem início no ponto 1, situado na intersecção do alinhamento da Rua 2 com a divisa da Área Institucional. Deste ponto segue em curva com raio de 21,00m e desenvolvimento de 2,93m até o ponto 2; segue em reta pelo alinhamento da Rua 2 na distância de 14,79m e azimute de 188°19'10" até o ponto 3; segue em curva à esquerda com raio de 21,00m e desenvolvimento de 9,91m até o ponto 4; segue em curva à esquerda com raio de 21,00m e desenvolvimento de 17,89m até o ponto 5; segue em reta pelo alinhamento da Rua 2 na distância de 10,946m e azimute de 112°28'11" até o ponto 6; segue em curva à direita com raio de 44,00m e desenvolvimento de 13,07m até o ponto 7; segue em reta pelo alinhamento da Rua 2 na distância de 34,90m e azimute de 129°29'33" até o ponto 8; segue em curva à direita com raio de 6,00m e desenvolvimento de 2,23m até o ponto 9; segue em reta pelo alinhamento da Rua 2 na distância de 21,76m e azimute de 150°44'54" até o ponto 10; segue em curva à esquerda com raio de 15,00m e desenvolvimento de 13,85m até o ponto 11; segue em reta pelo alinhamento da Rua 2 na distância de 0,35m e azimute de 97°49'44" até o ponto 12 situado no perímetro da matrícula, confrontando desde o ponto 1 até aqui com o alinhamento da Rua 2; deflete à direita e segue em reta por uma distância de 3,98m e azimute de 189°22'30" até o ponto 13 ou marco 13 mencionado no perímetro da matrícula; deflete à direita e segue em reta confrontando com a Faixa da San Paulo Light Co. Ltda. (atual Eletropaulo), por uma distância de 94,41m e azimute 307°59'59" até o ponto 14 ou marco A mencionado no perímetro da matrícula; deflete à esquerda e segue em reta confrontando com a Faixa da San Paulo Light Co. Ltda. por uma distância de 41,33m e azimute de 273°32'36" até o ponto 15 ou marco 13A mencionado no perímetro da matrícula; deflete à direita e segue em reta por uma distância de 4,50m e azimute 8°19'10" até o ponto 16 situado no perímetro da matrícula; segue em reta por uma distância de 48,48m e azimute 8°19'10" até o ponto 17, situado no perímetro da matrícula, confrontando desde o ponto 15 até aqui com a propriedade de Divena Litoral (Mercedes Benz); deflete à direita e segue em reta por uma distância de 28,12m e azimute 106°18'34" até o ponto 1, início da presente descrição, confron-

tando com a Área Institucional, encerrando uma área de 2.421,61m².

Área "Non Aedificandi"/ Trecho da Faixa de Servidão incidente na Área Verde 1

Tem início no ponto 15 ou marco 13A mencionado no perímetro da matrícula, junto à divisa da propriedade de Divena Litoral (Mercedes Benz). Deste ponto segue em reta por uma distância de 4,50m e azimute de 8°19'10" até o ponto 16, confrontando com a propriedade de Divena Litoral (Mercedes Benz); deflete à direita e segue em reta por uma distância de 42,40m e azimute de 96°56'32" até o ponto F1; deflete à direita e segue em reta por uma distância de 75,47m e azimute de 126°54'32" até o ponto F2, confrontando desde o ponto 16 até aqui com a Área Verde 1; deflete à direita e segue em reta por uma distância de 3,70m e azimute de 150°44'54" até o ponto 10; segue em curva à esquerda com raio de 15,00m e desenvolvimento de 13,85m até o ponto 11; segue em reta por uma distância de 0,35m e azimute de 97°49'44" até o ponto 12, confrontando desde o ponto F2 até aqui com a Rua 2; deflete à direita e segue em reta por uma distância de 3,98m e azimute de 189°22'30" até o ponto 13 ou marco 13 mencionado no perímetro da matrícula, confrontando com a Faixa da San Paulo Light Co. Ltda. (atual Eletropaulo); deflete à direita e segue em reta por uma distância de 94,41m e azimute de 307°59'59" até o ponto 14 ou marco A mencionado no perímetro da matrícula; deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 41,33m e azimute de 273°32'36" até o ponto 15 ou marco 13A do perímetro da matrícula, ponto inicial desta descrição, confrontando desde o ponto 13 até aqui com a Faixa da San Paulo Light Co. Ltda. (atual Eletropaulo), encerrando uma área de 415,46m².

4.2. Área Verde 2 - Quadra B

Tem início no ponto 1, situado no perímetro da gleba, junto ao alinhamento do balão de retorno da Rua Michel Issa Kaboch; deste ponto segue em reta por uma distância de 2,18m e azimute de 213°57'34" até o ponto 2; segue em curva à direita com raio de 10,00m e desenvolvimento de 20,96m até o ponto 3, confrontando desde o ponto 1 até aqui com o alinhamento do balão de retorno da Rua Michel Issa Kaboch; deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 37,382m e azimute de 309°29'33" até o ponto 4, confrontando com o Lote 01; deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 35,136m e azimute 292°28'11" até o ponto 5, confrontando com o Lote 01; deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 14,79m e azimute de 188°19'10" até o ponto 6; segue em curva à esquerda com raio de 9,00m e desenvolvimento de 11,91m até o ponto 7; segue em reta por uma distância de 10,94m e azimute

de $112^{\circ}28'11''$ até o ponto 8; segue em curva à direita com raio de 56,00m e desenvolvimento de 16,64m até o ponto 9; segue em reta por uma distância de 34,90m e azimute de $129^{\circ}29'33''$ até o ponto 10; segue em curva à direita com raio de 18,00m e desenvolvimento de 6,68m até o ponto 11; segue em reta por uma distância de 22,78m e azimute de $150^{\circ}44'54''$ até o ponto 12; segue em curva à esquerda com raio de 3,00m e desenvolvimento de 2,80m até o ponto 13 situado no perímetro da gleba, confrontando desde o ponto 5 até aqui com a Rua 2; deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 50,13m e azimute de $9^{\circ}22'30''$ até o ponto 1, início desta descrição, confrontando com as laterais dos lotes de propriedade da Imobiliária "Bom Retiro", situados no número 460 da Rua Professor Francisco Meira e número 22 da Rua Michel Issa Kaboch, encerrando uma área de 2.176,38m².

4.3. Área Verde 3 - Quadra C

Tem início no ponto 1 situado no perímetro da gleba, junto ao alinhamento da Rua Coronel Feliciano Narciso Bicudo; segue em curva à esquerda com raio de 6,62m e desenvolvimento de 6,43m até o ponto 2; segue em reta por uma distância de 38,80m e azimute de $189^{\circ}22'30''$ até o ponto 3; segue em curva à esquerda com raio de 7,11m e desenvolvimento de 6,97m até o ponto 4, confrontando desde o ponto 1 até aqui com o alinhamento da Rua 1; deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 50,21m e azimute de $9^{\circ}22'30''$ até o ponto 1, início da presente descrição, confrontando com as laterais dos lotes de propriedade da Imobiliária "Bom Retiro", situados no número 713 da Rua Coronel Feliciano Narciso Bicudo e número 114 da Rua Frei Jesuíno do Monte Carmelo, encerrando uma área de 139,61m².

5. Sistema Viário

5.1. Rua 1

Tem início no ponto 1, também denominado ponto 11 do Lote 2 da Quadra A, localizado na da divisa da gleba, altura da Rua João Carlos de Azevedo; deste ponto segue em reta com azimute de $189^{\circ}22'30''$ e distância de 28,88m até o ponto 2 ou ponto 1 da Área Verde 3 da Quadra C, confrontando com a ligação da Rua João Carlos de Azevedo com a Rua Coronel Feliciano Narciso Bicudo; deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 6,62m e desenvolvimento de 6,43m até o ponto 3 ou ponto 2 da Área Verde 3 da Quadra C; segue em reta com azimute de $189^{\circ}22'30''$ e distância de 38,80m até o ponto 4 ou ponto 3 da Área Verde 3 da Quadra C; segue em curva à esquerda com raio de 7,11m e desenvolvimento de 6,97m até o ponto 5 ou ponto 4 da Área Verde 3 da Quadra C, confrontando do ponto 2 até aqui com a Área Verde 3 da Quadra C; deflete à direita e segue em

reta confrontando com a Rua 2 com azimute de $280^{\circ}35'11''$ e distância de 16,30m até o ponto 36 ou ponto 19 do Lote 2 da Quadra A; segue em curva à esquerda com raio de 33,00m e desenvolvimento de 6,66m até o ponto 37 ou ponto 18 do Lote 02 da Quadra A; segue em curva à esquerda com raio de 33,00m e desenvolvimento de 2,26m até o ponto 38 ou ponto 17 do Lote 02 da Quadra A; segue em reta com azimute de $9^{\circ}22'30''$ e distância de 47,67m até o ponto 39 ou ponto 5 do Lote 04 da Quadra A, confrontando do ponto 36 até aqui com o Lote 02 da Quadra A e com o Lote 04 da Quadra A; segue em curva à direita com raio de 27,00m e desenvolvimento de 29,95m até o ponto 1 ou ponto 11 do Lote 02 da Quadra A, início desta descrição, confrontando do ponto 39 até aqui com os Lotes 04, 03 e 02 da Quadra A, encerrando uma área de 957,95m².

5.2. Rua 2

Tem início no ponto 5 ou ponto 4 da Área Verde 3 da Quadra C, localizado no perímetro da gleba, junto ao alinhamento do imóvel de número 114 da Rua Frei Jesuíno do Monte Carmelo; deste ponto segue em reta com azimute de $189^{\circ}22'30''$ e distância de 13,76m até o ponto 6 ou ponto 1 do Lote 01 da Quadra B, confrontando com a Rua Frei J. do Monte Carmelo; deflete à direita e segue em reta com azimute de $278^{\circ}17'34''$ e distância de 3,83m até o ponto 7 ou ponto 2 do Lote 01 da Quadra B; segue em curva à esquerda com raio de 8,00m e desenvolvimento de 7,77m até o ponto 8 ou ponto 3 do Lote 01 da Quadra B; segue em curva à direita com raio de 45,00m e desenvolvimento de 33,90m até o ponto 9 ou ponto 4 do Lote 01 da Quadra B; segue em reta com azimute de $265^{\circ}50'17''$ e distância de 42,02m até o ponto 10 ou ponto 5 do Lote 01 da Quadra B; segue em curva à esquerda com raio de 9,00m e desenvolvimento de 12,18m até o ponto 11, nomeado também como ponto 6 do Lote 01 da Quadra B ou ponto 5 da Área Verde 2 da Quadra B, confrontando do ponto 6 até aqui com o Lote 01 da Quadra B; segue em reta com azimute de $188^{\circ}19'10''$ e distância de 14,79m até o ponto 12 ou ponto 6 da Área Verde 02 da Quadra B; segue em curva à esquerda com raio de 9,00m e desenvolvimento de 11,91m até o ponto 13 ou ponto 7 da Área Verde 02 da Quadra B; segue em reta com azimute de $112^{\circ}28'11''$ e distância de 10,94m até o ponto 14 ou ponto 8 da Área Verde 02 da Quadra B; segue em curva à direita com raio de 56,00m e desenvolvimento de 16,64m até o ponto 15 ou ponto 9 da Área Verde 02 da Quadra B; segue em reta com azimute de $129^{\circ}29'33''$ e distância de 34,90m até o ponto 16 ou ponto 10 da Área Verde 02 da Quadra B; segue em curva à direita com raio de 18,00m e desenvolvimento de 6,68m até o ponto

17 ou ponto 11 da Área Verde 02 da Quadra B; segue em reta com azimute de $150^{\circ}44'54''$ e distância de 22,78m até o ponto 18 ou ponto 12 da Área Verde 02 da Quadra B; segue em curva à esquerda com raio de 3,00m e desenvolvimento de 2,80m até o ponto 19 ou ponto 13 da Área Verde 02 da Quadra B, confrontando do ponto 11 até aqui com a Área Verde 02 da Quadra B; deflete à direita e segue em reta confrontando com a Rua Profº Francisco Meira com azimute de $189^{\circ}22'30''$ e distância de 11,19m até o ponto 20 ou ponto 12 da Área Verde 1 da Quadra A; deflete à direita e segue em reta com azimute de $277^{\circ}49'44''$ e distância de 0,35m até o ponto 21 ou ponto 11 da Área Verde 1 da Quadra A; segue em curva à direita com raio de 15,00 e desenvolvimento de 13,85m até o ponto 22 ou ponto 10 da Área Verde 1 da Quadra A; segue em reta com azimute de $330^{\circ}44'54''$ e distância de 21,76m até o ponto 23 ou ponto 9 da Área Verde 1 da Quadra A; segue em curva à esquerda com raio de 6,00m e desenvolvimento de 2,23m até o ponto 24 ou ponto 8 da Área Verde 1 da Quadra A; segue em reta com azimute de $309^{\circ}29'33''$ e distância de 34,90m até o ponto 25 ou ponto 7 da Área Verde 1 da Quadra A; segue em curva à esquerda com raio de 44,00m e desenvolvimento de 13,07m até o ponto 26 ou ponto 6 da Área Verde 1 da Quadra A; segue em reta com azimute de $112^{\circ}28'11''$ e distância de 10,946m até o ponto 27 ou ponto 5 da Área Verde 1 da Quadra A; segue em curva à direita com raio de 21,00m e desenvolvimento de 17,89m até o ponto 28 ou ponto 4 da Área Verde 1 da Quadra A; segue em curva à direita com raio de 21,00m e desenvolvimento de 9,91m até o ponto 29 ou ponto 3 da Área Verde 1 da Quadra A; segue em reta com azimute de $8^{\circ}19'10''$ e distância de 14,79m até o ponto 30 ou ponto 2 da Área Verde 1 da Quadra A; segue em curva à direita com raio de 21,00m e desenvolvimento de 2,93m até o ponto 31 ou ponto 1 da Área Verde 1 da Quadra A ou ponto 2 da Área Institucional da Quadra A, confrontando do ponto 20 até aqui com a Área Verde 1 da Quadra A; segue em curva à direita confrontando com a Área Institucional da Quadra A com raio de 21,00m e desenvolvimento de 20,26m até o ponto 32, nomeado também como ponto 1 da Área Institucional da Quadra A ou ponto 4 do Lote 02 da Quadra A, confrontando com a Área Institucional da Quadra A; segue em curva à direita com raio de 21,00m e desenvolvimento de 5,23m até o ponto 33 ou ponto 3 do Lote 02 da Quadra A; segue em reta com azimute de $85^{\circ}50'17''$ e distância de 42,02m até o ponto 34 ou ponto 2 do Lote 02 da Quadra A; segue em curva à esquerda com raio de 33,00m e desenvolvimento de 25,62m até o ponto 35 ou ponto 1 do Lote 02 da Quadra A; segue em curva à es-

querda com raio de 33,00m e desenvolvimento de 9,49m até o ponto 36 ou ponto 19 do Lote 02 da Quadra A, confrontando do ponto 32 até aqui com o Lote 2 da Quadra A; deflete à direita e segue em reta com azimute de $100^{\circ}35'1''$ e distância de 16,30m até o ponto 5 ou ponto 4 da Área Verde 3 da Quadra C, início desta descrição, confrontando do ponto 36 até aqui com a Rua 1, encerrando uma área de 2.913,70m².

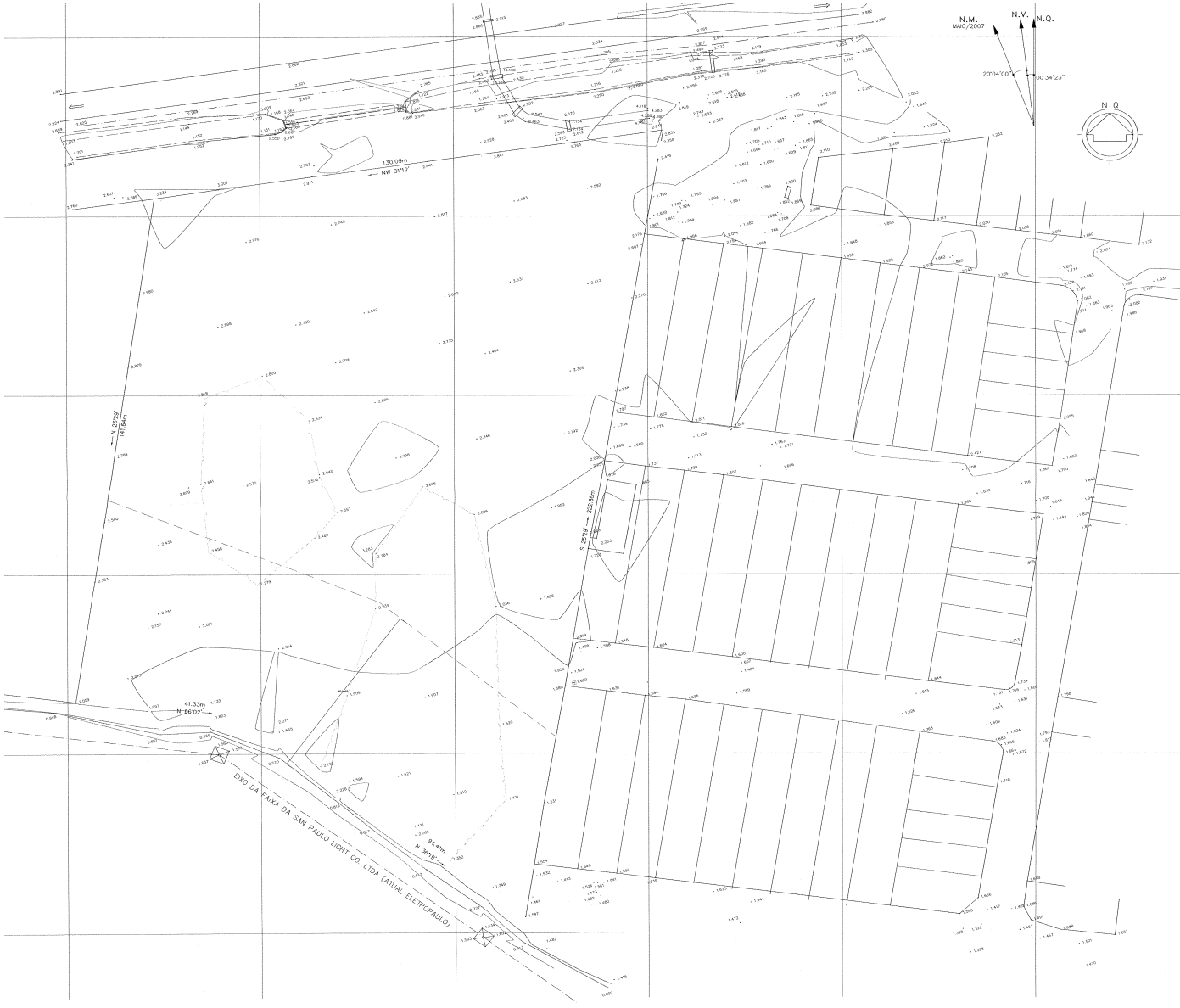
Área "Non Aedificandi"/ Trecho da Faixa de Servidão incidente na Rua 2

Tem início no ponto F2, situado na intersecção do alinhamento da Rua 2 com o limite da Área "Non Aedificandi" da Faixa da Eletropaulo; deste ponto segue em reta por uma distância de 16,67m e azimute de $126^{\circ}54'32''$ até o ponto F3, confrontando com a Rua 2; deflete à direita e segue em reta por uma distância de 0,80m e azimute de $189^{\circ}22'30''$ até o ponto 20 ou ponto 12 da Área verde 1, ambos situados no perímetro da gleba, confrontando com a Rua Professor Francisco Meira; deflete à direita e segue em reta por uma distância de 0,35m e azimute de $277^{\circ}49'44''$ até o ponto 21 ou ponto 11 da Área Verde 1; segue em curva à direita com raio de 15,00m e desenvolvimento de 13,85m até o ponto 22 ou ponto 10 da Área Verde 1; segue em reta por uma distância de 3,70m e azimute de $330^{\circ}44'54''$ até o ponto F2, confrontando desde o ponto 20 até aqui com a Área Verde 1, encerrando uma área de 32,68m².

5.3. Balão de Retorno da Rua Michel Issa Kaboch

Tem início no ponto 1 da Área Verde 2 da Quadra B, localizado no perímetro da gleba, junto ao alinhamento do imóvel de número 22 da Rua Michel Issa Kaboch; deste ponto segue em reta com azimute de $213^{\circ}57'34''$ e distância de 2,18m até o ponto 2 da Área Verde 2; segue em curva à direita com raio de 10,00m e desenvolvimento de 43,34m até o ponto 3 ou ponto 9 do Lote 01, confrontando do ponto 1 até aqui com a Área Verde 2 e com o Lote 1; segue em reta com azimute de $99^{\circ}22'30''$ distância de 7,93m até o ponto 4 ou ponto 10 do Lote 01; deflete à esquerda e segue em reta com azimute de $55^{\circ}10'40''$ e distância de 2,18m até o ponto 5 ou ponto 11 do Lote 01, confrontando do ponto 3 até aqui com o Lote 01; deflete à direita e segue em reta com azimute de $189^{\circ}22'30''$ e distância de 13,69m até o ponto 1 da Área Verde 2, início desta descrição, confrontando com a Rua Michel Issa Kaboch, encerrando uma área de 337,01m².

A área do Sistema Viário inserido na gleba (Rua 1 + Rua 2 + Balão de Retorno da Rua Michel Issa Kaboch) totaliza 4.208,66m².



LEGENDA

| | | | | | |
|--|------------|----------------|------------------|------------|--------------------|
| ÁREA INSTITUCIONAL | ÁREA VERDE | LOTE COMERCIAL | LOTE RESIDENCIAL | LOTE VERDE | LOTE INSTITUCIONAL |
| ÁREA NÃO ADICIONADA - FAIXA DE SERVIÇO DA ELÉTRICA | | | | | |

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano

Rua São João, 170 - São Paulo - Tel: 2005.2000 - CNPJ: 47.865.977/0001-09

PROJETO DE URBANISMO 01/02
ESCALA: 1:500

ASSINTO: IMPLANTATION DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

LOCAL: RUA 2 - Nº 47 - Nº 48
RUA DR. JOÃO CARLOS DE AZEVEDO - Nº 668 - Nº 668
BARRIO SÃO MANOEL

LOTEAMENTO: SANTOS O
MUNICÍPIO: SANTOS - SP

PROPRIETÁRIO: COMP. DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO EST. DE SÃO PAULO
CDHU

CATEG. DE USO: H-85 ZONA: 2R MATRÍCULA Nº:

SITUAÇÃO (sem escudo):

DECLARADO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA O RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO POR PARTE DA PREFEITURA E ESTAR CIENTE DA NULIDADE DO TERRENO EM RELAÇÃO À VIA PÚBLICA E ÀS ÁREAS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO FORMALMENTE DECLARADO QUE ASSESSORIA AMBIENTAL, PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE ÁREA DE RISCO.

PROPRIETÁRIO: COMP. DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO EST. DE SÃO PAULO
CATEG. DE USO: H-85 ZONA: 2R
CDHU Nº: 47.865.977/0001-09
RUA SÃO JOÃO Nº 170 - BARRIO CENTRO SÃO PAULO - SP

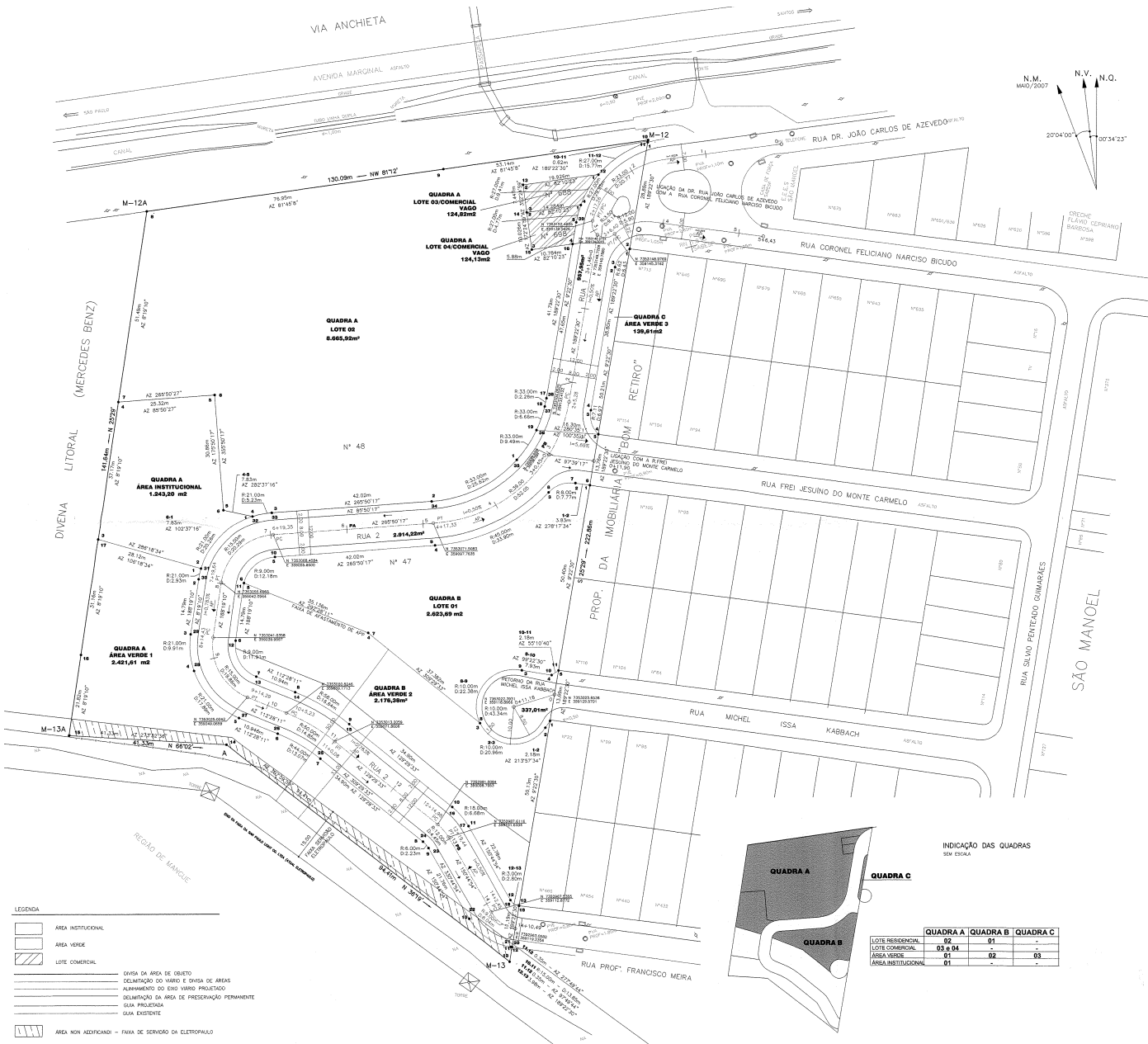
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng.º Humberto Sérgio Santos Odebrecht
CREA: 060024470-0
ART: 11

PREFEITURA MUNICIPAL de Santos
DEPARTAMENTO DE OBRAS EXPEDIENTE

Licença nº 18580840
Santos, 11 JUL 2013

Esta planta faz parte integrante do processo nº 18580/08-40
25/06/13

Rosali Orino dos Santos
Chefe de Administração
Rég. 25.003-2



CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano

Rua São João, 170 - São Paulo - Tel: 2005.2000 - CNPJ: 47.865.977/0001-09

PROJETO DE URBANISMO 02/02
ESCALA: 1:500

ASSINTO: IMPLANTATION DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

LOCAL: RUA 2 - Nº 47 - Nº 48
RUA DR. JOÃO CARLOS DE AZEVEDO - Nº 668 - Nº 668
BARRIO SÃO MANOEL

LOTEAMENTO: SANTOS O
MUNICÍPIO: SANTOS - SP

PROPRIETÁRIO: COMP. DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO EST. DE SÃO PAULO
CDHU

CATEG. DE USO: H-85 ZONA: 2R MATRÍCULA Nº:

SITUAÇÃO (sem escudo):

DECLARADO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA O RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO POR PARTE DA PREFEITURA E ESTAR CIENTE DA NULIDADE DO TERRENO EM RELAÇÃO À VIA PÚBLICA E ÀS ÁREAS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO FORMALMENTE DECLARADO QUE ASSESSORIA AMBIENTAL, PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE ÁREA DE RISCO.

PROPRIETÁRIO: COMP. DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO EST. DE SÃO PAULO
CATEG. DE USO: H-85 ZONA: 2R
CDHU Nº: 47.865.977/0001-09
RUA SÃO JOÃO Nº 170 - BARRIO CENTRO SÃO PAULO - SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng.º Humberto Sérgio Santos Odebrecht
CREA: 060024470-0
ART: 11

PREFEITURA MUNICIPAL de Santos
DEPARTAMENTO DE OBRAS EXPEDIENTE

Licença nº 18580840
Santos, 11 JUL 2013

Esta planta faz parte integrante do processo nº 18580/08-40
25/06/13

Rosali Orino dos Santos
Chefe de Administração
Rég. 25.003-2

LEGENDA

| ITEM | ÁREA (m²) | % |
|--|-----------|---------|
| Terras (0) | 21.728,00 | 100,00 |
| Residencial Multifamiliar | 21.728,00 | 100,00 |
| Quanto A - Lote 2 | 6.955,02 | 31,98 |
| Quanto B - Lote 1 | 2.623,00 | 12,08 |
| Residencial Unifamiliar | 11.728,00 | 53,94 |
| Comercial | 628,95 | 2,90 |
| Quanto A - Lote 3 | 124,80 | 0,57 |
| Quanto A - Lote 4 | 124,80 | 0,57 |
| Total de Lotes (1) | 11.538,56 | 53,13 |
| Sistema Verde (2) | 4.208,16 | 19,37 |
| Área Institucional (3) | 1.843,30 | 8,48 |
| Total (3) | 1.843,30 | 8,48 |
| Área Verde (4) | 4.737,04 | 21,80 |
| Total (4) | 6.737,04 | 31,00 |
| Total de Áreas Públicas (2+3+4) | 10.968,00 | 50,40 |
| Total de Área (1+2+3+4) | 21.728,00 | 100,00 |
| Área Não Adicionada Incorporada ao Projeto | 448,14 | 2,06 |
| População Prevista (5) | 1.035 | hab./m² |
| Coeficiente Habitacional (6) | 0,047 | hab./m² |
| Área | 21.728,00 | hab./m² |

INDICAÇÃO DAS QUADRAS SEM ESCALA

| QUADRA | LOTE RESIDENCIAL | LOTE COMERCIAL | ÁREA VERDE | ÁREA INSTITUCIONAL |
|----------|------------------|----------------|------------|--------------------|
| QUADRA A | 02 | 01 | - | - |
| QUADRA B | 01 | 02 | 03 | - |
| QUADRA C | 01 | 02 | 03 | - |

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano

Rua São João, 170 - São Paulo - Tel: 2005.2000 - CNPJ: 47.865.977/0001-09

PROJETO DE URBANISMO 02/02
ESCALA: 1:500

ASSINTO: IMPLANTATION DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

LOCAL: RUA 2 - Nº 47 - Nº 48
RUA DR. JOÃO CARLOS DE AZEVEDO - Nº 668 - Nº 668
BARRIO SÃO MANOEL

LOTEAMENTO: SANTOS O
MUNICÍPIO: SANTOS - SP

PROPRIETÁRIO: COMP. DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO EST. DE SÃO PAULO
CDHU

CATEG. DE USO: H-85 ZONA: 2R MATRÍCULA Nº:

SITUAÇÃO (sem escudo):

DECLARADO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA O RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO POR PARTE DA PREFEITURA E ESTAR CIENTE DA NULIDADE DO TERRENO EM RELAÇÃO À VIA PÚBLICA E ÀS ÁREAS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO FORMALMENTE DECLARADO QUE ASSESSORIA AMBIENTAL, PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE ÁREA DE RISCO.

PROPRIETÁRIO: COMP. DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO EST. DE SÃO PAULO
CATEG. DE USO: H-85 ZONA: 2R
CDHU Nº: 47.865.977/0001-09
RUA SÃO JOÃO Nº 170 - BARRIO CENTRO SÃO PAULO - SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng.º Humberto Sérgio Santos Odebrecht
CREA: 060024470-0
ART: 11

PREFEITURA MUNICIPAL de Santos
DEPARTAMENTO DE OBRAS EXPEDIENTE

Licença nº 18580840
Santos, 11 JUL 2013

Esta planta faz parte integrante do processo nº 18580/08-40
25/06/13

Rosali Orino dos Santos
Chefe de Administração
Rég. 25.003-2



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

FORAM BAIXADAS AS SEGUINTE PORTARIAS:

PORTARIA Nº 3283-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. LUIZ NELSON COLOMBO BARBOSA, o 1º deficiente, para exercer o cargo de Fiscal de Obras, Nível R, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a demissão de Jorge Elias Mahtuk Filho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de julho de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3307-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 2492-P-DEGEPAT/2017, que nomeou o candidato LEONARDO JOSÉ DA SILVA, para exercer o cargo de Pintor, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de julho de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3308-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 2494-P-DEGEPAT/2017, que nomeou o candidato ALEXANDRE FERREIRA DE ANDRADE, para exercer o cargo de Pintor, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de julho de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3309-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 2495-P-DEGEPAT/2017, que nomeou o candidato JEFERSOM MANOEL DOS SANTOS, para exercer o cargo de Pintor, Nível E, do Quadro Per-

manente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de julho de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3310-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 2496-P-DEGEPAT/2017, que nomeou o candidato EDUARDO DE GODOY VASCONCELOS, para exercer o cargo de Pintor, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de julho de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3311-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 2499-P-DEGEPAT/2017, que nomeou o candidato LEANDRO ALVES DE SOUZA, para exercer o cargo de Pintor, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de julho de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3312-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. MARCOS ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Pintor, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de julho de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3313-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. ALMIR FAGUNDES BASSEDA, para exercer o cargo de Pintor, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de julho de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3314-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. RODRIGO SANTANA BARACHO, para exercer o cargo de Pintor, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de julho de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3315-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. FELIPE GRACA SILVARES, para exercer o cargo de Pintor, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de julho de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3316-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. LUIZ CARLOS VIEIRA JUNIOR, para exercer o cargo de Pintor, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de julho de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3355-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. KEILA ANTUNES DOS SANTOS, para exercer o cargo de Intérprete de Libras, Nível L, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar nº 966, de 25 de abril de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de julho de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3356-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. VIVIAN FERREIRA ROCHA, para exercer o cargo de Intérprete de Libras, Nível L, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar nº 966, de 25 de abril de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de julho de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3439-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 3020-P-DEGEPAT/2017, que nomeou o candidato ANDRÉ LUIZ DANDREA BOTTACIN, após concurso público, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Guilherme Lopes Poncetti.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3440-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. ITALO DE ANCHIETA BERTOLACCINI, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Guilherme Lopes Poncetti.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3467-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 2838-P-DEGEPAT/2017, que nomeou o candidato FÁBIO BARRETO DE GOIS, após concurso público, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria do Sr. Amancio Deniz Coutinho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de agosto de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 3468-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. ADRIANA SOUZA BRITO PEREIRA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria do Sr. Amancio Deniz Coutinho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de agosto de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 3469-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 2941-P-DEGEPAT/2017, que nomeou o candidato RENAN SIMÃO DOS SANTOS, após concurso público, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Ana Maria de Lima Vieira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de agosto de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 3470-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. ALISSON BITENCOURT, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Ana Maria de Lima Vieira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de agosto de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 3475-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. PAULO LOU-

RENÇO ALVES DE SOUZA, para exercer o cargo de Pedreiro, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria de Florentino de Oliveira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de agosto de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 3476-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. DENILSON OLEGARIO, para exercer o cargo de Pedreiro, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com o falecimento de João Vicente de Assiz.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de agosto de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 3485-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 2964-P-DEGEPAT/2017, que nomeou o candidato SALATIEL SOUZA MONTEIRO MARTINS, para exercer o cargo de Encanador, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria do Sr. Jonas Clementino Xavier.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de agosto de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 3486-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. ALEXANDRE ALVES DA SILVA, para exercer o cargo de Encanador, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria do Sr. Jonas Clementino Xavier.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de agosto de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 3489-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, revoga a Portaria nº 2868-P-DEGEPAT/2017, que nomeou a candidata MARIA IZABEL TORRES VENTURA GALLO, após concurso público, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Rodrigo Prado Bacha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3490-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. EMANUELLI ALVARENGA SILVA, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Rodrigo Prado Bacha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3491-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, revoga a Portaria nº 2942-P-DEGEPAT/2017, que nomeou a candidata JULIANA DA SILVA PINHEIRO MARTINS, após concurso público, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Samira El Maerrawi Tebecherane Haddad.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3492-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. VIVIANE ORODESCHI VASCONCELOS GALIANO, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Samira El Maerrawi Tebecherane Haddad.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3493-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 2914-P-DEGEPAT/2017, que nomeou a candidata FERNANDA MORINE JACOB, para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria do Sr. Edino Moreira Koenigkan.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3494-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. ENZO YUJI RODRIGUES TANIDA, para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria do Sr. Edino Moreira Koenigkan.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3505-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. WALDIR NASCIMENTO CUNHA FILHO, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Carla da Silva Fernandes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3506-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. DEBORAH MARIA PINTO DA SILVA, para exercer o cargo de

Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Grazielle Cuba Leal Gonçalves.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3507-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. CARLOS CHRISTIAN BARUA BALBUENA, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Lenice Fortunato de Oliveira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3508-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. MILTON VITOR DAVOGLIO, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria do Sr. Antônio Carlos Taira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3509-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. ANA PAULA LACERDA NUNES, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Fátima Ferreira Duque.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3522-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de

acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. ROBSON BATISTA DA SILVA, para exercer o cargo de Sepultador, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com o falecimento de Artur Tomaselli Filho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3523-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. OSCAR RODRIGUES NETO, para exercer o cargo de Sepultador, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com o falecimento de Márcio de Oliveira Valência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3525-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. MARCO ANTÔNIO FERNANDES, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria de José Batista dos Santos Filho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3526-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. RAFAEL DA COSTA DOMINGUES, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Sandra Maria Baptista Pereira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3527-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. NELSON DOS SANTOS, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria de Creuza Magdalena Graminhani.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3528-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. CÍCERO FARIAS DE ARAÚJO, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria de Josefa Santos Lopes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3545-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 2944-P-DEGEPAT/2017, que nomeou o candidato FÁBIO DA COSTA RAMOS MAGARIO, após concurso público, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Melissa Spinelli Martins Soares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3546-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. MARIA CECÍLIA DE CASTRO TEODÓSIO SANTOS, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Melissa Spinelli Martins Soares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3559-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. LUIZ OTÁVIO LOPES ABRANTES, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria de Maria Ligia Lyra Pereira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3560-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. FÁBIO DE SOUZA REIS, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria de Maria Cristina Coutinho Marques.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3565-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 2586-P-DEGEPAT/2017, que nomeou o candidato PEDRO LIMONGI GARCIA MORENO, após concurso público, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Vinícius de Oliveira Giraud.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3566-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº

4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. DERBY NERY NETO, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Vinícius de Oliveira Giraud.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3625-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 3159-P-DEGEPAT/2017, que nomeou a candidata SILVANA REGINA CORRÊA RODRIGUES DE MELLO, após concurso público, para exercer o cargo de Tratador de Animais, Nível C, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar nº 966, de 25 de abril de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3626-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 3161-P-DEGEPAT/2017, que nomeou a candidata REGINA NUBIA DE OLIVEIRA, após concurso público, para exercer o cargo de Tratador de Animais, Nível C, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar nº 966, de 25 de abril de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3627-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 3163-P-DEGEPAT/2017, que nomeou a candidata TALITA COUTO ROLLO VIEIRA, após concurso público, para exercer o cargo de Tratador de Animais, Nível C, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar nº 966, de 25 de abril de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3628-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 3165-P-DEGEPAT/2017, que nomeou a candidata PAULA REGINA GOMES PEDROSO, após concurso público, para exercer o cargo de Tratador de Animais, Nível C, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar nº 966, de 25 de abril de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3629-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 3167-P-DEGEPAT/2017, que nomeou a candidata TÁTILA AMARAL, após concurso público, para exercer o cargo de Tratador de Animais, Nível C, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar nº 966, de 25 de abril de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3630-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público o Sr. JOSÉ EDUARDO GODOY PAOLOZZI DE SOUZA NERY, 3º deficiente, para exercer o cargo de Tratador de Animais, Nível C, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar nº 966, de 25 de abril de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3631-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público a Sra. ANDREA PRISCILLA ORSI VIANA, para exercer o cargo de Tratador de Animais, Nível C, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar nº 966, de 25 de abril de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de agosto de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 3632-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público a Sra. ALINE VIANA DE MORAIS, para exercer o cargo de Tratador de Animais, Nível C, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar nº 966, de 25 de abril de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de agosto de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 3633-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público o Sr. LEANDRO MESQUITA ALÍPIO, para exercer o cargo de Tratador de Animais, Nível C, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar nº 966, de 25 de abril de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de agosto de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 3634-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público a Sra. NATHALIA DE ANDRADE BATISTA, para exercer o cargo de Tratador de Animais, Nível C, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar nº 966, de 25 de abril de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de agosto de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Os candidatos nomeados através das portarias nº 3283, 3312 a 3316, 3355, 3356, 3440, 3468, 3470, 3475, 3476, 3486, 3490, 3492, 3494, 3505 a 3509, 3522, 3523, 3525 a 3528, 3546, 3559, 3560, 3566 e 3630 a 3634-P-DEGEPAT/2017 deverão aguardar a convocação para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais através de publicação no Diário Oficial de Santos pela Seção de Medicina do Trabalho, (SEMED).

Após a conclusão dos exames médicos pré-admissionais, os candidatos deverão aguardar a **convocação para a posse**, através de publicação no Diário Oficial de Santos, pela Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal – SIAM, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, sendo que após esta data perderá automaticamente a vaga.

No ato da posse, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada **(em via original e cópia legível)**.

- Cédula de Identidade;
- Certificado de Reservista;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação na Última Eleição (dois turnos);
- CIC/CPF;
- PIS ou PASEP (se não possuir cadastro no PIS/PASEP deverá trazer uma declaração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, dizendo que não possui o mesmo);
- 01 (uma) foto **2x2 ou 3x4** (recente e colorida);
- Certidão de Nascimento (se for solteiro);
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores **(inclusive os menores na época da inscrição do concurso público)**;
- Comprovante de Residência (com prazo máximo de 03 meses retroativos).

Em atendimento à Lei Federal nº 8.429/1992, regulamentada pelo Decreto Municipal 7.517/2016, os candidatos deverão apresentar a Declaração de bens e valores, nos seguintes termos:

Declaração de próprio punho ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, entregue à Delegacia da Receita Federal, dentro de **envelope pardo, tamanho A4, lacrado com cola e fita adesiva transparente**, e por fora do envelope, deverá ser colada a Relação de Documentos preenchida, assinada pelo(a) servidor(a), conforme disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº 7.517/2016, publicado em 11/08/2016.

No caso de recebimento de proventos ou remuneração em vínculo público, apresentar demonstrativo de pagamento e comprovante de carga horária (com a especificação dos dias e horários), em cópia e via original – Somente para os Cargos que permitem acumulação de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal.

Se já possuir outro(s) vínculo(s) público(s), deverá apresentar documentação comprobatória do desligamento (exoneração/demissão) em cópia e via original.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ENCANADOR, OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, PEDREIRO, PINTOR, SEPULTADOR (COVEIRO) e TRATADOR DE ANIMAIS – Diploma/Certificado, devidamente reconhecido, de conclusão do Ensino Fundamental

completo.

FISCAL DE OBRAS - - Diploma/Certificado, devidamente reconhecido, de conclusão do Ensino Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, registro profissional (com comprovante de regularidade);

INTERPRETE DE LIBRAS - Diploma/Certificado, devidamente reconhecido, de conclusão do Ensino Médio Completo, certificado de proficiência em tradução e interpretação de libras-prolibras ou certificado do curso de libras, nos termos do Decreto Federal nº 5.626/2005.

MÉDICO GENERALISTA - SAMU (Portaria 3440, 3505 e 3566), Ambulatório (Portaria 3546, 3559 e 3560) - Graduação em Medicina, registro profissional e comprovante de regularidade;

MÉDICO GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA - Ambulatório (Portaria 3490), Urgência e Emergência (Portaria 3492, 3506, 3507, 3508 e 3509) - Graduação em Medicina com título de especialidade, registro profissional e comprovante de regularidade;

Para abertura de conta corrente, além da documentação para posse, deverá trazer cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Certidão de Casamento (se casado).

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado anteriormente, o candidato deverá comparecer à SIAM para a desistência da posse.

Local da Posse:

Prefeitura Municipal de Santos

Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho

Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal

Riachuelo nº 104, Centro - Santos -SP

Email: siam@santos.sp.gov.br

PORTARIA Nº 3684-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 21 de agosto de 2017, o Sr. RODRIGO PERES DE MENDONÇA, registro nº 31.002-9, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Atividades Esportivas, Departamento de Atividades e Eventos Esportivos, Secretaria Municipal de Esportes, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3672-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84,

resolve nomear o Sr. ARISTON ANTONIO DONZALISK, registro nº 15.472-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Programação Predial - Esportes, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Equipamentos Esportivos, Secretaria Municipal de Esportes, durante o impedimento, por férias do Sr. Daniel Gouveia Dias, no período de 29 de agosto a 12 de setembro de 2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3671-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. JOÃO ANTONIO ALVES DOS SANTOS MARTINS, registro nº 30.332-1, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Barracas de Praia, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Equipamentos Esportivos, Secretaria Municipal de Esportes, durante o impedimento, por férias do Sr. Daniel Gouveia Dias, no período de 14 a 28 de agosto de 2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3675-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. FERNANDO CARNICELI, registro nº 28.137-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Cadastramento Tributário, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo C-1, de Chefe do Departamento de Administração Tributária, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por férias, do Sr. Alexandre Magno Souza Marques, no período de 17 a 31 de julho de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de agosto de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3676-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, exonera, a partir de 21 de agosto de

2017, o Sr. ANDRE NICOLA ABDUL HAK, registro nº 35.159-3, do cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Atividades Esportivas, Departamento de Atividades e Eventos Esportivos, Secretaria Municipal de Esportes, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 146/2017 - GPM
DE 23 DE AGOSTO DE 2017

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 541.503,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS) AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.337 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 5º, inciso VII, da Lei nº 3.337 de 29 de dezembro de 2016, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. – Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | |
|--|-------------------|
| 14.10.12.367.0020.2095.449000 | |
| EDUCACAO BASICA..... | 10.000,00 |
| 14.10.12.361.0020.2093.339000 | |
| EDUCACAO BASICA..... | 44.500,00 |
| 14.10.12.365.0020.2092.339000 | |
| EDUCACAO BASICA..... | 44.500,00 |
| TOTAL 0020 | 99.000,00 |
| 20.10.13.392.0046.2173.339000 | |
| PROMOCAO DA CULTURA | 65.000,00 |
| TOTAL 0046 | 65.000,00 |
| 15.10.10.302.0058.2330.319000 | |
| MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... | 318.000,00 |
| TOTAL 0058 | 318.000,00 |
| 13.10.04.122.0099.2026.339000 | |
| ADMINISTRACAO GERAL - SEGES..... | 9.385,00 |
| TOTAL 0099 | 9.385,00 |
| 17.10.15.695.0100.3040.449000 | |
| ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS..... | 45.118,00 |
| TOTAL 0100 | 45.118,00 |
| 29.10.15.452.0103.2069.339000 | |
| SERVICOS PUBLICOS..... | 5.000,00 |
| TOTAL 0103 | 5.000,00 |
| TOTAL GERAL | 541.503,00 |

Art. 2º. – Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

| | |
|-------------------------------|-----------|
| 14.10.12.361.0020.1190.449000 | |
| EDUCACAO BASICA..... | 10.000,00 |

| | |
|--|-------------------|
| 14.10.12.365.0020.2092.339000 | |
| EDUCACAO BASICA..... | 26.000,00 |
| 14.10.12.365.0020.2187.339000 | |
| EDUCACAO BASICA..... | 33.000,00 |
| 14.10.12.361.0020.2169.339000 | |
| EDUCACAO BASICA..... | 30.000,00 |
| TOTAL 0020 | 99.000,00 |
| 20.10.13.392.0046.4020.339000 | |
| PROMOCAO DA CULTURA | 65.000,00 |
| TOTAL 0046 | 65.000,00 |
| 15.10.10.302.0058.2554.339000 | |
| MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... | 318.000,00 |
| TOTAL 0058 | 318.000,00 |
| 13.10.04.122.0099.2132.339000 | |
| ADMINISTRACAO GERAL - SEGES..... | 9.385,00 |
| TOTAL 0099 | 9.385,00 |
| 17.10.15.451.0100.1140.449000 | |
| ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS..... | 45.118,00 |
| TOTAL 0100 | 45.118,00 |
| 29.10.15.452.0103.1069.449000 | |
| SERVICOS PUBLICOS..... | 5.000,00 |
| TOTAL 0103 | 5.000,00 |
| TOTAL GERAL | 541.503,00 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 147/2017-GPM
DE 24 DE AGOSTO DE 2017

AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo nº 94370/2016-86,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, da área total de 80,00m² em frente ao Aquário Municipal, localizada na Avenida Bartolomeu de Gusmão, s/nº, com destino ao Parque Municipal Roberto Mário Santini, à Empresa de Comunicação PRM – Ltda (VTV/SBT), no dia 27 de agosto de 2017, para realização da 6ª Prova de Pedestrianismo 7K VTV/SBT.

Art. 2º Pela utilização da área, a autorizada pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 3031-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 229136/2017-67,
PUBLICADA EM 06/07/2017.**

Onde se lê:

"..., no período de 11 de julho a 09 de agosto de 2017."

Leia-se:

"..., no período de 11 a 30 de julho de 2017."

**PORTARIA Nº 3030-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 229132/2017-14,
PUBLICADA EM 06/07/2017.**

Onde se lê:

"..., no período de 11 de julho a 09 de agosto de 2017."

Leia-se:

"..., no período de 11 a 30 de julho de 2017."

**PORTARIA Nº 2898-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 226586/2017-15,
PUBLICADA EM 29/06/2017.**

Onde se lê:

"..., no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2017."

Leia-se:

"..., no período de 10 a 23 de julho de 2017."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 3203-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 228418/2017-83,
PUBLICADA EM 14/07/2017.**

Onde se lê:

"..., no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2017."

Leia-se:

"..., no período de 03 a 13 de julho de 2017."

**PORTARIA Nº 2878-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 226101/2017-76,
PUBLICADA EM 22/06/2017.**

Onde se lê:

"..., no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2017."

Leia-se:

"..., no período de 03 a 17 de julho de 2017."

**PORTARIA Nº 2818-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 225239/2017-58,
PUBLICADA EM 19/06/2017.**

Onde se lê:

"..., no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2017."

Leia-se:

"..., no período de 03 a 17 de julho de 2017."



ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 737/2017. PROCESSO Nº 20288/2017-41 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15185/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamento: PENTOXIFILINA 400 MG. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. VALOR UNITÁRIO: Lote 2 – R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Órgão: 15.10; Econômica: 3.3.90.30.09; e Órgão: 23.10; Econômica: 3.3.90.30.00. UNIDADE: SMS. ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, ANDRÉ LUIZ BATISTA LOPES, em 23/08/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 738/2017. PROCESSO N.º 9321/2017-91. Pregão Eletrônico N.º 14.024/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS E BANDEIRA HUM CONFECÇÕES EIRELLI. OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de bandeiras oficiais, para atender as necessidades da Coordenadoria do Cerimonial do Gabinete do Prefeito Municipal. VALOR TOTAL: LOTE 01: R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.10.00.3.3.90.30.00.04.122.0096.2018. UNIDADE: GPM. ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito, SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR, e pela FORNECEDORA, FERNANDO CARDOSO DE CASTRO, em 23/08/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 739/2017. PROCESSO N.º 9321/2017-91. Pregão Eletrônico N.º 14.024/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS E VIDEABAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME. OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de bandeiras oficiais, para atender as necessidades da Coordenadoria do Cerimonial do Gabinete do Prefeito Municipal. VALOR TOTAL: LOTE 02: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua

assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.10.00.3.3.90.30.00.04.122.0096.2018. UNIDADE: GPM. ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito, SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR, e pela FORNECEDORA, WALTER ESPEDITO ANTONI, em 23/08/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 9/2017. PROCESSO Nº 93526/2003-23 PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BANCO DO BRASIL SA. VIGÊNCIA: 1 ano a partir da data de assinatura. VALOR: Não oneroso. OBJETO: Dispor sobre as condições de utilização pelo MUNICÍPIO de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns. UNIDADE: SEGES. ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Gestão, Sr. CARLOS TEIXEIRA FILHO, e pela COOPERADA, PAULO ROBERTO PERRONE, em 24/08/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT



**SECRETARIA
DE FINANÇAS**

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 010.552/2016-21 – GOMES XAVIER COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO LTDA – ME – PROCESSO PREJUDICADO devido parecer do fiscal do Meio Ambiente (o interessado não se encontra estabelecido à Rua Lucas Fortunato, 68 – baixo); P.A. 114.239/2014-26 – IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer do fiscal de Obras. O uso gravado para o imóvel é de lojas, e o solicitado é de templo religioso – não atende ao art. 25 da LC 84/93; P.A. 096.045/2014-12 – MARIA JULIANNE DE SOUSA SILVA – PROCESSO PREJUDICADO em razão de solicitação de Baixa da I.M. 261.081-2 através do PA 044.489/2017-06; P.A. 067.625/2013-40 – ALESSANDRA VIDAL ARAÚJO – DEFERIDO pedido de alvará para Alessandra Vidal Araujo, inscrita no CPF sob o nº 029.557.746-00, para exercer atividade de fisioterapia, à Avenida Ana Costa nº 484 / conj. 513, de acordo parecer do fiscal de posturas, Sevisa e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A.

018.471/2016-14 – KAMILA CORDEIRO BARROSO – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO devido parecer da fiscal de Obras (não atende ao disposto no art. 25 da L.C. 84/93); P.A. 072.135/2016-62 – PRACS – BAR E MERCEARIA LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer do fiscal de Obras (em consulta ao sistema Tribus e Sig-Santos, o uso gravado para o referido imóvel é correspondente a residência horizontal e situada na área NP-2); P.A. 062.450/2016-63 – COSA NOSTRA DE SANTOS SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI – EPP – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de obras. Sem fato novo; P.A. 034.939/2017-26 – VANDERLEI CARDOSO NASCIMENTO – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer do fiscal de Obras. O uso gravado para o local (lojas) difere do solicitado (restaurante/lanchonete); P.A. 092.782/2015-91 – GERAÇÃO FIT – SUPLEMENTOS E GASTRONOMIA LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO devido parecer do fiscal de Obras. Não localizado processo de mudança de uso para o local. Uso incompatível; P.A. 037.514/2017-23 – RECANTO EAD SERVIÇOS DE ENSINO E COMÉRCIO EIRELI – EPP – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer do fiscal de Obras. O uso solicitado está em desacordo com o gravado para o imóvel. Não atende ao art. 25 da LC 84/93; P.A. 135.116/2014-74 – G. P. SERVICE REMOÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO devido o parecer do fiscal de Obras. Não foi localizado ficha de emplacamento para o Caminho São Jorge nº 362; P.A. 000.935/2016-63 – SANTISTA COMERCIAL DE EMBALAGEM LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO conforme parecer da fiscalização de Obras (intimação nº 116283-B não atendida (AVCB e laudo técnico); P.A. 064.260/2015-18 – FRANCISCO G. SILVA FERREIRA – PIZZARIA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO. Situação inalterada, de acordo com o parecer da fiscal de Obras; P.A. 025.119/2017-61 – GARCIA & PILONI ESTACIONAMENTO LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras (uso gravado para o imóvel correspondente no uso residencial); P.A. 072.393/2016-58 – COOPERATIVOS SPORTES LTDA – EPP – MANTIDO O INDEFERIMENTO conforme parecer da fiscalização ambiental. O requerente deve apresentar o laudo de conformidade acústica; P.A. 115.810/2015-38 – FUNDAMENTAL – CENTRO DE AVAL. PSICOLÓGICA, PSICOS., PSICOT. E TREINAMENTOS LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização da Vigilância Sanitária (local fechado, deixado comunicado e o requerente não deu qualquer retorno); P.A. 022.321/2017-96 – MARIA CICERA DOS SANTOS PEREIRA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer do fiscal de Obras. O imóvel em questão é clandestino e precisa ser regularizado e apresentar AVCB; P.A. 102.575/2016-98 – MARIA RILDA DOS SANTOS – ME – INDEFERIDO pedido de Alva-

rá devido parecer do fiscal de Posturas. Conforme a lous as atividades não são permitidas para o local; P.A. 083.062/2016-52 – M.A. DE PAULA E SILVA – ME – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer do fiscal de Obras. O uso do imóvel infringe art. 25 da LC 84/93; P.A. 016.863/2016-01 – RENATO ALVAREZ – ME – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer do fiscal de obras. O imóvel infringe o art. 25 da L.C. 84/93; P.A. 039.585/2017-42 – ASTECH ELEVADORES LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer do fiscal de Obras. O uso do imóvel (residencial) é incompatível com a atividade pretendida conforme art. 25 da L.C. 84/93; P.A. 066.443/2016-40 – SBBRASIL ALIMENTOS EIRELI – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de obras. Situação inalterada – processo 024.762/2016-61 em tramite, sem despacho final; P.A. 106.457/2014-41 – FITOFÓRMULA INDÚSTRIA & LABORATÓRIO LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de Obras. Situação inalterada (processo 121.553/2013-20 sem despacho decisório); P.A. 005.036/2015-11 – CLEAN CAR SUPER LAVAGEM AUTOMÁTICA E COMÉRCIO LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de obras. Consta para o local o processo 048.941/2010 ainda sem despacho decisório; P.A. 048.011/2017-74 – WALLACE SANTANA LINS – ME – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer do fiscal de Posturas. O uso solicitado (pensão) está em desacordo com o gravado para o local (residência). Não atende ao art. 25 da L.C. 84/93; P.A. 040.656/2017-96 – GIZELIA E JANETE – BAR E RESTAURANTE LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer do fiscal de Posturas. O uso não atende ao art. 25 da LC 84/93 (Carta de Habitação para a atividade pretendida); P.A. 008.243/2016-63 – GLICERIU'S BAR E RESTAURANTE EIRELI – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de Obras. Não atende ao disposto no art. 25 da L.C. 84/93. Uso apontado no sistema TRIBUS: residencial; P.A. 018.268/2017-00 – COSME DE SOUZA BENTO – EPP – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer do fiscal de Posturas. Por se tratar de ponto de referência não são permitidas as seguintes atividades: comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância em artigos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns; comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; fotocópias; P.A. 036.367/2017-65 – F. Z. MARCILIO – EPP – INDEFERIDO pedido de Alvará com transferência de local devido parecer do fiscal de Posturas. Intimação nº 117481-B não foi atendida (providenciar a inclusão da atividade de marcenaria); P.A. 041.908/2017-12 – YOU LEARNING CENTER LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscal de obras. O uso solicitado (escola) está em desacordo com o

gravado para o local (residência). Não atende ao art. 25 da LC 84/93; P.A. 069.937/2015-03 – PAULO VICTOR ALENCAR BARBOSA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer do fiscal de Obras. Não atendeu a notificação para apresentar documentos (AVCB e laudos); P.A. 014.597/2017-91 – PIZZARIA CAMPO GRANDE LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO devido o parecer do fiscal de Posturas. A atividade não encontra amparo legal e não é permitida para o local; P.A. 078.401/2016-05 – RAFAEL ARCANTE DE SOUZA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer do fiscal de Obras. Não há emplacamento oficial para o imóvel; P.A. 065.375/2016-56 – ANDERSON SOTELLO ESTUDIO FOTOGRÁFICO – ME – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscal de Posturas. A atividade de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (estúdio) é também realizado no local, não sendo permitida conforme tabela 1 do anexo III da LC 730/2011, por estar descrita na categoria CS3g em via local/20; P.A. 045.048/2015-14 – AUREA LUZIA APARECIDA CHIARI MARQUES ESTACIONAMENTO – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO. Situação inalterada conforme parecer do fiscal de Obras (laudo das instalações elétricas e da estrutura, AVCB e acessibilidade – intimação 115488-B não atendido totalmente); P.A. 013.555/2015-44 – FITOFÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO – EIRELI – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO. Situação inalterada conforme parecer da fiscal de Obras (P.A. 121.553/2013-20 sem despacho decisório); P.A. 046.488/2017-14 – PÃES E DOCES PALMA DE OURO DE SANTOS LTDA – EPP – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscal de Posturas. Em diligência ao local, Rua Carvalho de Mendonça, 633-B, não foi localizada a empresa.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2017 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 06/02/2017, às fls. 04. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Assessora Técnica II e Sandra Regina de Souza Santana – Chefe da Sefis-Emp – Seção de Fiscalização Empresarial.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 277/2017 DEFEMP/SEFIN

O chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias torna público para todos os efeitos legais, que fica notificado, na forma do art. 9º, inciso IV da L.C. 306/98, o Sr. Marcos Antonio do Nascimento, permissionário da banca de jornal, I.M. nº 9.206-3, a efetuar a remoção da

banca do logradouro público (Rua Napoleão Laureano – Em frente ao nº 125) no prazo de 08 (oito) dias a partir da publicação.

O não cumprimento da notificação acarretará a remoção da banca pelos órgãos municipais competentes, ficando estes isentos de qualquer responsabilidade por eventuais avarias causadas no bem, arcando ainda o permissionário com as despesas decorrentes da remoção, conforme rege o parágrafo 3º, art. 9º da L.C. 306/98.

Santos, 23 de agosto de 2017.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

P.A. 23.188/2017-11 – DENISE SOLANGE DE ALMEIDA KALIL HORTA – “INDEFIRO” face à manifestação da SEFIS-FEC e com base na L.C. 306/98.

P.A. 38.951/2017-73– VITOR TOBAR SOARES – “INDEFIRO” face à manifestação da SEFIS-FEC e com base na L.C. 306/98.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 274/2017 SEFIS-FEI/DEFEMP/SEFIN

REFERENTE À FEIRA DO JARDIM SÃO MANOEL – ZONA NOROESTE – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 51.834/2017-12.

O Chefe da Seção de Fiscalização de Feiras Livres – SEFIS-FEI/DEFEMP, faz saber por meio do presente edital de convocação que estaremos realizando no próximo dia **28/08/2017 às 14:00hs** uma **reunião com os feirantes** que fizeram inscrição cadastral para participarem da feira livre no bairro do Jardim São Manoel na Zona Noroeste, toda sexta-feira, conforme artigo 6º do decreto nº 1883/93.

A referida reunião será realizada com os feirantes das barracas abaixo citadas:

| Nº BARRACA | RAMO | Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL |
|------------|----------|------------------------|
| 015 | BANANA | 253.694-1 |
| 023 | BANANA | 010.481-2 |
| 046 | FRUTAS | 005.551-8 |
| 047 | BANANA | 258.340-2 |
| 077 | BATATA | 260.557-1 |
| 124 | FRUTAS | 010.381-3 |
| 132 | VERDURAS | 001.977-4 |
| 135 | BANANA | 258.369-3 |
| 150 | FRUTAS | 008.341-2 |

| | | |
|-----|---------------|-----------|
| 184 | PESCADO | 271.166-9 |
| 295 | PASTEL | 199.058-8 |
| 311 | FRUTAS | 013.401-5 |
| 336 | AVES ABATIDAS | 260.899-2 |
| 382 | LEGUMES | 269.166-6 |
| 392 | BANANA | 268.486-4 |
| 402 | PASTEL | 273.251-2 |
| 466 | BANANA | 260.723-6 |
| 534 | BANANA | 257.189-6 |

OBS.: A Reunião do dia 28/08/2017 às 14:00hs. dar-se-á no Auditório/Mezanino do Defemp, sito na Rua João Pessoa nº 132 – Centro.

NOTA: A reunião será exclusiva apenas com os feirantes das barracas acima citados.

Em 22/08/2017.

GILDO ANDRADE
CHEFE SEFIS-FEI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 275/2017

O Chefe da Seção de Fiscalização de Feiras Livres – Sefis-Fei/Defemp faz saber por meio do presente edital de convocação que de acordo com o Decreto Municipal nº 1883/93, os permissionários das Barracas de feiras:

082 - Maria Silmar da Silva Souza - Inscrição Municipal nº 274.190-1,

125 - Ellen Maria Rocha Marques - Inscrição Municipal nº 274,182-0,

551 - Claudiene A. Nascimento Leite -Inscrição Municipal nº 274.175-2.

Deverão apresentar 01 (uma) foto 5x3 atual, para o Crachá funcional, referente ao pedido de transferência de nome.

Comparecer até a data de 31/08/2017 de 2ª a 6ª das 10:00hs às 16:00hs na Sefis-Fei Rua João Pessoa 132, 4ª andar, atendendo ao pedido na inicial.

GILDO ANDRADE
CHEFE SEFIS-FEI - DEFEMP

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOS DO DIA 26/07/2017

Onde se lê:

**“ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS
E EVENTOS COMERCIAIS”**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 245/2017

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM CONVOCADOS OS PERMISSIONÁRIOS DAS BARRACAS Nº 025, ...

Leia-se:

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 245/2017

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM CONVOCADOS OS PERMISSIONÁRIOS DAS BARRACAS Nº 025, ...

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRIGIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 276/2017 DEFEMP/SEFIN

O Chefe da Seção de Fiscalização Dirigida, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura dos autos de intimação abaixo relacionados referente à SEFIS- DIR.

Autos De Intimação Nº:

119845-B - De Angelis Bar e Lanches Ltda – I.M: - 269.437-5 - Fica o estabelecimento ciente do indeferimento do processo de alvará de licença nº 60707/2016-05, bem como intimado a encerrar as atividades devido ao despacho denegatório exarado pelo setor de obras, conforme artigo 428 § 2º da Lei 3531/68, sob pena de multa e embargo. Prazo: Imediato

119643-B - Gregory Vilar de Souza Passos - ME – I.M: - 270.380-0 - Fica intimado a encerrar as atividades não licenciada de “Bar”, face ao artigo 427 da Lei 3531/68 sob pena de multa e embargo. Prazo: Imediato

119846-B - Maria Aparecida Alves Feitosa – I.M: - 270.796-1 - Fica intimado a encerrar a atividade não licenciada para o local (Execução de Música), conforme artigo 427 da Lei 3531/68, sob pena de multa e embargo. Prazo: Imediato

119848-B - Juliana Terras de Souza Martins - ME – I.M: - 273.773-7 - Fica o estabelecimento ciente do indeferimento do processo de alvará de licença nº 38423/2017-13, bem como intimado a encerrar as atividades devido ao despacho denegatório exarado pela secretaria de finanças, conforme artigo 428 § 2º da Lei 3531/68, sob pena de multa e embargo. Prazo: Imediato

119849-B - Juliana Terras de Souza Martins - ME – I.M: - 273.773-7 - Fica Intimado a encerrar as atividades não licenciadas para o local (Execução de música), conforme artigo 427 da Lei 3531/68, sob pena de multa e embargo. Prazo: Imediato.

119847-B - Fabio Souza Costa CPF. 015.365.515-11 – Fica intimado a encerrar as atividades devido à falta de alvará municipal ou documento equivalente conforme artigo 427 da Lei 3531/68, sob pena de multa e embargo. Prazo: Imediato

ALEXSANDRO VIRGOLINO DE LIMA
CHEFE DA SEFIS-DIR (SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL Nº 393/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital,

torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1250/2017, em nome de M. T. F. - CONSULTORIA E ASSESS. EM COM. EXTERIOR LTDA., Inscrição Municipal nº 133.777-2, situado à Av. Senador Feijó, 14/82, - Santos-SP.

Processo administrativo: 111889/2014-65.

Data da lavratura: 03/08/2017.

Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS NO PRAZO REGULAMENTAR.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3750/71, combinado com o Art. 42 do Decreto 3735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3750/71.

Valor da notificação atualizado até Agosto/2017: R\$ 39.119,36(trinta e nove mil e cento e dezenove reais e trinta e seis centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ELCIO VERTI
CHEFE DA SEFIS-ISS – EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 394/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de infração 1250/2017, em nome de M. T. F. - CONSULTORIA E ASSESS. EM COM. EXTERIOR LTDA., Inscrição Municipal nº 133.777-2, situado à Av. Senador Feijó, 14/82, - Santos-SP.

Processo administrativo: 111889/2014-65.

Data da lavratura: 03/08/2017.

Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS NO PRAZO REGULAMENTAR.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3750/71, combinado com o art. 42 do Decreto 3735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3750/71 c/alterações posteriores.

Valor do auto: R\$ 12.313,34(doze mil e trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ELCIO VERTI
CHEFE DA SEFIS-ISS – EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 395/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1251/2017, em nome

de M. T. F. - CONSULTORIA E ASSESS. EM COM. EXTERIOR LTDA., Inscrição Municipal nº 133.777-2, situado à Av. Senador Feijó, 14/82, - Santos-SP.

Processo administrativo: 111889/2014-65.

Data da lavratura: 03/08/2017.

Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS NO PRAZO REGULAMENTAR.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3750/71, combinado com o Art. 42 do Decreto 3735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3750/71.

Valor da notificação atualizado até Agosto/2017: R\$ 30.993,39(trinta mil e novecentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ELCIO VERTI

CHEFE DA SEFIS-ISS – EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 396/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de infração 1251/2017, em nome de M. T. F. - CONSULTORIA E ASSESS. EM COM. EXTERIOR LTDA., Inscrição Municipal nº 133.777-2, situado à Av. Senador Feijó, 14/82, - Santos-SP.

Processo administrativo: 111889/2014-65.

Data da lavratura: 03/08/2017.

Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS NO PRAZO REGULAMENTAR.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3750/71, combinado com o art. 42 do Decreto 3735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei 3750/71 c/alterações posteriores.

Valor do auto: R\$ 10.171,46(dez mil e cento e setenta e hum reais e quarenta e seis centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ELCIO VERTI

CHEFE DA SEFIS-ISS – EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 397/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1253/2017, em nome de M. T. F. - CONSULTORIA E ASSESS. EM COM. EXTERIOR LTDA., Inscrição Municipal nº 133.777-2, situado à Av. Senador Feijó, 14/82, - Santos-SP.

Processo administrativo: 111889/2014-65.

Data da lavratura: 03/08/2017.

Descrição da infração: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISSQN RETIDO.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3750/71, combinado com o Art. 42 do Decreto 3735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3750/71.

Valor da notificação atualizado até Agosto/2017: R\$ 676,81(seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e hum centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ELCIO VERTI

CHEFE DA SEFIS-ISS – EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 398/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de infração 1253/2017, em nome de M. T. F. - CONSULTORIA E ASSESS. EM COM. EXTERIOR LTDA., Inscrição Municipal nº 133.777-2, situado à Av. Senador Feijó, 14/82, - Santos-SP.

Processo administrativo: 111889/2014-65.

Data da lavratura: 03/08/2017.

Descrição da infração: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISSQN RETIDO.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3750/71, combinado com o art. 42 do Decreto 3735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei 3750/71.

Valor do auto: R\$ 374,87(trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ELCIO VERTI

CHEFE DA SEFIS-ISS – EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 399/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1255/2017, em nome de M. T. F. - CONSULTORIA E ASSESS. EM COM. EXTERIOR LTDA., Inscrição Municipal nº 133.777-2, situado à Av. Senador Feijó, 14/82, - Santos-SP.

Processo administrativo: 111889/2014-65.

Data da lavratura: 03/08/2017.

Descrição da infração: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISSQN RETIDO.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3750/71, combinado com o Art. 42 do Decreto 3735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3750/71.

Valor da notificação atualizado até Agosto/2017: R\$ 2.889,67(dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ELCIO VERTI

CHEFE DA SEFIS-ISS – EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 400/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de infração 1255/2017, em nome de M. T. F. - CONSULTORIA E ASSESS. EM COM. EXTERIOR LTDA., Inscrição Municipal nº 133.777-2, situado à Av. Senador Feijó, 14/82, - Santos-SP.

Processo administrativo: 111889/2014-65.

Data da lavratura: 03/08/2017.

Descrição da infração: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISSQN RETIDO.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3750/71, combinado com o art. 42 do Decreto 3735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei 3750/71.

Valor do auto: R\$ 1.602,37(um mil e seiscentos e dois reais e trinta e sete centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ELCIO VERTI

CHEFE DA SEFIS-ISS – EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 401/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1257/2017, em nome de M. T. F. - CONSULTORIA E ASSESS. EM COM. EXTERIOR LTDA., Inscrição Municipal nº 133.777-2, situado à Av. Senador Feijó, 14/82, - Santos-SP.

Processo administrativo: 111889/2014-65.

Data da lavratura: 03/08/2017.

Descrição da infração: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISSQN RETIDO.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3750/71, combinado com o Art. 42 do Decreto 3735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3750/71.

Valor da notificação atualizado até Agosto/2017: R\$ 366,91(trezentos e sessenta e seis reais e noventa e hum centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ELCIO VERTI

CHEFE DA SEFIS-ISS – EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 402/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de infração 1257/2017, em nome de M. T. F. - CONSULTORIA E ASSESS. EM COM. EXTERIOR LTDA., Inscrição Municipal nº 133.777-2, situado à Av. Senador Feijó, 14/82, - Santos-SP.

Processo administrativo: 111889/2014-65.

Data da lavratura: 03/08/2017.

Descrição da infração: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISSQN RETIDO.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3750/71, combinado com o art. 42 do Decreto 3735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei 3750/71.

Valor do auto: R\$ 202,71(duzentos e dois reais e setenta e hum centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ELCIO VERTI

CHEFE DA SEFIS-ISS – EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 403/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1261/2017, em nome de M. T. F. - CONSULTORIA E ASSESS. EM COM. EXTERIOR LTDA., Inscrição Municipal nº 133.777-2, situado à Av. Senador Feijó, 14/82, - Santos-SP.

Processo administrativo: 111889/2014-65.

Data da lavratura: 03/08/2017.

Descrição da infração: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISSQN RETIDO.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3750/71, combinado com o Art. 42 do Decreto 3735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o

artigo 216 da lei 3750/71.

Valor da notificação atualizado até Agosto/2017: R\$ 159,58(cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ELCIO VERTI
CHEFE DA SEFIS-ISS – EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 404/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de infração 1261/2017, em nome de M. T. F. - CONSULTORIA E ASSESS. EM COM. EXTERIOR LTDA., Inscrição Municipal nº 133.777-2, situado à Av. Senador Feijó, 14/82, - Santos-SP.

Processo administrativo: 111889/2014-65.

Data da lavratura: 03/08/2017.

Descrição da infração: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISSQN RETIDO.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3750/71, combinado com o art. 42 do Decreto 3735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei 3750/71.

Valor do auto: R\$ 100,72(cem reais e setenta e dois centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ELCIO VERTI
CHEFE DA SEFIS-ISS – EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 405/2017– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1263/2017, em nome de M. T. F. - CONSULTORIA E ASSESS. EM COM. EXTERIOR LTDA., Inscrição Municipal nº 133.777-2, situado à Av. Senador Feijó, 14/82, - Santos-SP.

Processo administrativo: 111889/2014-65.

Data da lavratura: 03/08/2017.

Descrição da infração: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISSQN RETIDO.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3750/71, combinado com o Art. 42 do Decreto 3735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3750/71.

Valor da notificação atualizado até Agosto/2017: R\$ 94,15(noventa e quatro reais e quinze centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ELCIO VERTI
CHEFE DA SEFIS-ISS – EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 406/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de infração 1263/2017, em nome de M. T. F. - CONSULTORIA E ASSESS. EM COM. EXTERIOR LTDA., Inscrição Municipal nº 133.777-2, situado à Av. Senador Feijó, 14/82, - Santos-SP.

Processo administrativo: 111889/2014-65.

Data da lavratura: 03/08/2017.

Descrição da infração: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISSQN RETIDO.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3750/71, combinado com o art. 42 do Decreto 3735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei 3750/71.

Valor do auto: R\$ 59,29(cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ELCIO VERTI
CHEFE DA SEFIS-ISS – EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 407/2017– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1264/2017, em nome de M. T. F. - CONSULTORIA E ASSESS. EM COM. EXTERIOR LTDA., Inscrição Municipal nº 133.777-2, situado à Av. Senador Feijó, 14/82, - Santos-SP.

Processo administrativo: 111889/2014-65.

Data da lavratura: 03/08/2017.

Descrição da infração: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISSQN RETIDO.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3750/71, combinado com o Art. 42 do Decreto 3735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3750/71.

Valor da notificação atualizado até Agosto/2017:

R\$ 119,54(cento e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ELCIO VERTI
CHEFE DA SEFIS-ISS – EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 408/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de infração 1264/2017, em nome de M. T. F. - CONSULTORIA E ASSESS. EM COM. EXTERIOR LTDA., Inscrição Municipal nº 133.777-2, situado à Av. Senador Feijó, 14/82, - Santos-SP.

Processo administrativo: 111889/2014-65.

Data da lavratura: 03/08/2017.

Descrição da infração: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISSQN RETIDO.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3750/71, combinado com o art. 42 do Decreto 3735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei 3750/71.

Valor do auto: R\$ 77,07(setenta e sete reais e sete centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ELCIO VERTI
CHEFE DA SEFIS-ISS – EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 409/2017– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1265/2017, em nome de M. T. F. - CONSULTORIA E ASSESS. EM COM. EXTERIOR LTDA., Inscrição Municipal nº 133.777-2, situado à Av. Senador Feijó, 14/82, - Santos-SP.

Processo administrativo: 111889/2014-65.

Data da lavratura: 03/08/2017.

Descrição da infração: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISSQN RETIDO.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3750/71, combinado com o Art. 42 do Decreto 3735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3750/71.

Valor da notificação atualizado até Agosto/2017: R\$ 148,79(cento e quarenta e oito reais e setenta e

nove centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ELCIO VERTI
CHEFE DA SEFIS-ISS – EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 410/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de infração 1265/2017, em nome de M. T. F. - CONSULTORIA E ASSESS. EM COM. EXTERIOR LTDA., Inscrição Municipal nº 133.777-2, situado à Av. Senador Feijó, 14/82, - Santos-SP.

Processo administrativo: 111889/2014-65.

Data da lavratura: 03/08/2017.

Descrição da infração: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISSQN RETIDO.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3750/71, combinado com o art. 42 do Decreto 3735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei 3750/71.

Valor do auto: R\$ 97,71 (noventa e sete reais e setenta e hum centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ELCIO VERTI
CHEFE DA SEFIS-ISS – EM SUBSTITUIÇÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ITBI - Imunidade

Processo Digital nº 231904/2017-70 - MANUEL ANTONIO FERNANDES REI - Sim, na forma da lei, ficando a empresa sujeita à futura fiscalização, nos termos da manifestação da Sefis-ITBI/Defrec.

ISSQN - Cancelamento de Guia de Recolhimento

PROCESSO DIGITAL Nº - 236411/2017-90 - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - Autorizamos o cancelamento das guias: 5094859 02/2017

PROCESSO DIGITAL Nº - 236152/2017-33 - ELEN ELEVADORES NAC. LTDA - ME - Autorizamos o cancelamento das guias: 5162295 06/2017



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3668-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. KELLY LEAL DE MOURA PINHO, registro nº 32.667-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Pauta e Pesquisa, Coordenadoria de Reportagem e Assessorias de Imprensa, Departamento de Jornalismo, Secretaria Municipal de Comunicação, durante o impedimento, por férias, da Sra. Maria Gabriela Lages de Souza Ribeiro, no período de 08 de agosto a 06 de setembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de agosto de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 3649-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. EDSON EDUARDO MARQUES, registro nº 14.228-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Oficinas, Coordenadoria de Serviços Públicos, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Adalberto Euzébio de Jesus, no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de agosto de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 3674-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decre-

to 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANDRESSA HAYASHI VARGAS, registro nº 34.545-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Contratos e Convênios, Coordenadoria Administrativa, de Controle Orçamentário, Financeiro e de Infraestrutura – Assistência Social, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Aparecida dos Santos Paes, no período de 31 de julho a 19 de agosto e de 21 a 29 de agosto de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de agosto de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 3648-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 23 de agosto de 2017, a Sra. GISELLE DE CAMARGO STRILLAZ BARBOSA, registro nº 33.661-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, passe a prestar serviços na Secretaria Municipal de Cultura, até ulterior deliberação, em permuta com Claudia Andrea Rigollet Penchiari.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de agosto de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 3354-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 231761/2017-14,
PUBLICADA EM 31/07/2017.**

Onde se lê:

"..., no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2017."

Leia-se:

"..., no período de 03 a 13 de julho de 2017.."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 3261-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 230920/2017-91,
PUBLICADA EM 20/08/2017.**

Onde se lê:

"..., no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2017."

Leia-se:

"..., no período de 06 de julho a 01 de agosto de 2017.."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 3199-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 230344/2017-81,
PUBLICADA EM 14/07/2017.**

Onde se lê:

"..., no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2017."

Leia-se:

"..., no período de 17 a 26 de julho de 2017."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 3249-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 230185/2017-70,
PUBLICADA EM 20/07/2017.**

Onde se lê:

"..., no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2017."

Leia-se:

"..., no período de 05 de julho a 01 de agosto de 2017."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 3200-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 229684/2017-32,
PUBLICADA EM 14/07/2017.**

Onde se lê:

"..., no período de 28 de junho a 27 de julho de 2017."

Leia-se:

"..., no período de 28 de junho a 12 de julho de 2017."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 3212-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 229364/2017-91,
PUBLICADA EM 14/07/2017.**

Onde se lê:

"..., no período de 12 de julho a 11 de agosto de 2017."

Leia-se:

"..., no período de 12 a 16 de julho, 18 de julho e de 21 de julho a 11 de agosto de 2017.."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 3210-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 229320/2017-16,
PUBLICADA EM 14/07/2017.**

Onde se lê:

"..., no período de 28 de junho a 27 de julho de 2017."

Leia-se:

"..., no período de 01 a 27 de julho de 2017."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 3085-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 229165/2017-65,
PUBLICADA EM 21/06/2017.**

Onde se lê:

"..., no período de 03 a 31 de julho de 2017."

Leia-se:

"..., no período de 03 a 30 de julho de 2017."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 3338-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 228121/2017-54,
PUBLICADA EM 27/07/2017.**

Onde se lê:

"..., no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2017."

Leia-se:

"..., no período de 01 a 31 de julho de 2017."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 2930-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 226146/2017-12,
PUBLICADA EM 29/06/2017.**

Onde se lê:

"..., no período de 10 de julho a 09 de agosto de 2017."

Leia-se:

"..., no período de 10 a 24 de julho de 2017."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 2845-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 224500/2017-11,
PUBLICADA EM 21/06/2017.**

Onde se lê:

"..., no período de 03 de julho a 03 de agosto de 2017."

Leia-se:

"..., no período de 03 de julho a 02 de agosto de 2017."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 2977-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 223974/2017-08,
PUBLICADA EM 04/07/2017.**

Onde se lê:

"..., no período de 20 de junho a 19 de julho de 2017."

Leia-se:

"..., no período de 20 a 29 de junho e de 01 a 19 de julho de 2017.."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 2720-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 218422/2017-24,
PUBLICADA EM 09/06/2017.**

Onde se lê:

"..., no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2017."

Leia-se:

"..., no período de 06 a 31 de julho de 2017."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 3204-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 226309/2016-96,
PUBLICADA EM 14/07/2017.**

Onde se lê:

"..., no período de 21 de novembro a 11 de dezembro de 2016."

Leia-se:

"..., no período de 21 de novembro a 10 de dezembro de 2016."

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/08/17

Processo nº: 53.533/2017-89: UASPREV – UNIÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS – PREVIDÊNCIA PRIVADA - Arquite-se em face da expedição do Ofício nº 278/2017 – GAB/SEGES.

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES I**

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº.25 – 4º Andar– Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de classificação, referente à **Concorrência nº. 13.905/2017, Processo nº. 19.506/2017-13**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de melhorias de iluminação pública nos corredores de ônibus da Zona Noroeste - PAC 2 Mobilidade Médias Cidades – Programa Pró Transportes – Corredores de Ônibus Etapa 2, com fornecimento de materiais e mão de obra.

CLASSIFICADAS:

- 1ª CLASSIFICADA: RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA – ME
- 2ª CLASSIFICADA: CONSTRUTORA REMO LTDA
- 3ª CLASSIFICADA: FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI
- 4ª CLASSIFICADA: G ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP
- 5ª CLASSIFICADA: ENGELUZ ILUMINAÇÃO ELÉTRICIDADE LTDA
- 6ª CLASSIFICADA: ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA
- 7ª CLASSIFICADA: ELETROWAL SERVIÇOS LTDA
- 8ª CLASSIFICADA: TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI
- 9ª CLASSIFICADA: TERWAN SOLUÇÕES EM ELÉTRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
- 10ª CLASSIFICADA: REAZO CONSTRUÇÕES LTDA
- 11ª CLASSIFICADA: TECNOLAMP DO BRASIL, LÂMPADAS E ACESSÓRIOS LTDA
- 12ª CLASSIFICADA: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A
- 13ª CLASSIFICADA: BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA
- 14ª CLASSIFICADA: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
- 15ª CLASSIFICADA: CSC CONSTRUTORA SIQUEI-

RA CARDOSO EIRELI

16ª CLASSIFICADA: MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A

Santos, 24 de agosto de 2017.

Comissão Permanente de Licitações I

**DILMARA A PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE**

**ATOS DA SEÇÃO
DE BENEFÍCIOS E DIREITOS**

Certidão de Inteiro Teor da Ficha Funcional

Processo nº: 229556/2017-52 - THALITA ALMEIDA LOURENÇO FERRAZ - Certifique-se.

Processo nº: 229541/2017-85 - MARCELO VALLEJO FACHADA - Certifique-se.

Processo nº: 229376/2017-71 - ANNA MARIA LUIZA ALIANO GUAPO ALVES - Certifique-se.

Processo nº: 228995/2017-57 - CESAR FERNANDES DA SILVA RIBEIRO - Certifique-se.

Processo nº: 228948/2017-77 - ANDERSON DE PAULA ALMEIDA - Certifique-se.

Processo nº: 228344/2017-49 - JOSE NUNEZ DA MOTTA - Certifique-se.

Processo nº: 228286/2017-44 - VALDILEIDE DOS SANTOS DIAS - Certifique-se.

Processo nº 227639/2017-15 - LENITA MARIA CASADO LIMA MARTINS - Processo finalizado face à desistência da requerente.

Processo nº: 227588/2017-78 - ABRAÃO COSME SAMPAIO - Certifique-se.

Processo nº: 226844/2017-09 - REGINA SOUSA DE ALFREDO AFONSO - Certifique-se.

Processo nº: 221933/2016-61 - FRANCISCO LIMA SANTOS - Certifique-se.

**ATOS DO DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE PESSOAS E
AMBIENTE DE TRABALHO**

COMUNICADO

O DEGEPAT comunica em caráter excepcional, que em virtude dos feriados do mês de setembro/2017, visando a operacionalização da folha de pagamento, será antecipado para o dia 01 de setembro de 2017, impreterivelmente, o prazo máximo para que as Secretarias, GPM, Procuradoria e Ouvidoria digitem as informações na tela TABSE e entreguem todos os documentos referentes ao controle de frequência dos servidores, bem como todas as informações a serem incluídas na folha de pagamento, tais como: agendamento/cancelamento/alteração de férias, gratificações, adicionais, etc.

**VANESSA PRANDATO PESTANA FILIPE
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE
PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO**



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO SECRETÁRIO

PLANO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA

COMISSÃO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA

CONVOCAÇÃO PARA A 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA - 2017

Santos, 24 Agosto de 2017

Convocamos os integrantes da Comissão para participarem da 2ª Reunião Extraordinária, da Comissão Municipal de Adaptação à Mudança do Clima a ser realizada no dia 28 de agosto de 2017, às 10h30 horas, na Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM, Praça dos Expedicionários nº10, 3º andar, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

1. Leitura e aprovação das Atas da 5ª Reunião Ordinária e 1ª Reunião Extraordinária, previamente enviadas por e-mail;
2. Apresentação - Projeto Respirando Vida - Prof. Dr. Marcelo Lamy (UNISANTA)
3. Informes do Ministério do Meio Ambiente
4. Assuntos Gerais.

MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EDITAL Nº 04/2017 - SEGRESI

A Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, da Lei Complementar nº 220/1996, que as empresas abaixo identificadas efetuaram cadastramento referente ao período de junho/2017 a maio/2018, seguindo os respectivos processos com sugestão de arquivamento:

- Processo nº 44.163/2017-57 - S. E. DO CARMO DEDETIZADORA - ME: DEFERIDO - Certidão nº 01/2017;
- Processo nº 37.557/2017-36 - PATRICK VILLE HELOU - EPP: DEFERIDO - Certidão nº 02/2017;
- Processo nº 43.545/2017-31 - VULCÃO DEDETI- ZACÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP: DEFERIDO - Certidão nº 03/2017;
- Processo nº 43.626/2017-31 - ONIX AMBIEN- TAL DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA -

- ME: DEFERIDO - Certidão nº 04/2017;
- Processo nº 41.158/2017-24 - AFONSO & AFONSO COM. PREST. SERVIÇO LTDA: DEFERIDO - Certidão nº 05/2017;
- Processo nº 45.742/2017-11 - VLOMAR ENGE- NHARIA EIRELI: DEFERIDO - Certidão nº 08/2017;
- Processo nº 38.590/2017-47 - DANIEL PEREIRA DA SILVA LIMPADORA - EPP: DEFERIDO - Certidão nº 10/2017;
- Processo nº 39.996/2017-47 - ALTO ASTRAL LIMPADORA LTDA ME: DEFERIDO - Certidão nº 11/2017;
- Processo nº 46.568/2017-43 - ATLÂNTICA DE- SENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA: DEFERIDO - Certidão nº 13/2017;
- Processo nº 43.973/2017-55 - REUNIDAS SAN- FER / CAIÇARA LTDA ME: DEFERIDO - Certidão nº 14/2017;
- Processo nº 40.474/2017-89 - SANTISTA AM- BIENTAL FITO E DOMISSANITARIA, SERV. AEROP. E AGRICOLAS EIRELI: DEFERIDO - Certidão nº 20/2017;
- Processo nº 42.100/2017-80 - VORTEX CON- TROLE DE PRAGAS LTDA: DEFERIDO - Certidão nº 21/2017;
- Processo nº 48.659/2017-78 - DESENTUPIDO- RA SALVADOR LTDA - EPP: DEFERIDO - Certidão nº 22/2017;
- Processo nº 37.597/2017-51 - LIMPADORA MAR AZUL LTDA - EPP: DEFERIDO - Certidão nº 28/2017;
- Processo nº 37.600/2017-63 - JOSE CARLOS PERRETIDSENTUPIDORA EPP: DEFERIDO - Certi- dão nº 31/2017;

ANA LUCIA DIAS
CHEFE DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 22/08/2017 EDITAL Nº 07/2017 - SEGRESI

A Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, tendo em vista o disposto no inciso V do artigo 38, da Lei Complementar nº 792, de 14 de janeiro de 2013, que procederá à publicação dos despachos de deferimento ou indeferimento dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRSCC, divulgando a numeração do respectivo Parecer Técnico, não sendo mais necessária a retirada física de tal documento pelo interessado ou responsável técnico.

O procedimento ora adotado visa promover a redução do consumo de papel e agilizar a tramitação dos pedidos efetuados pelos geradores de RSCC, junto à Secretaria de Meio Ambiente.

A publicação de deferimento passa a servir como documento comprobatório de atendimento à lei supracitada, permitindo o prosseguimento dos processos de expedição de alvará de edifica-

ção, reforma, demolição e outras obras.

A entrega física dos Comprovantes de Transporte de RSCC – CTR's, ao final dos serviços, continua obrigatória como condição básica para a obtenção da declaração de cumprimento do PGRSCC apresentado, sendo esse o documento necessário para a obtenção da Carta de Habitação, da Carta de Ocupação ou do pedido de baixa de licença.

ANA LUCIA DIAS
CHEFE DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/08/2017

Processo n.º 049.120/2017-45 – SANTISTA AMBIENTAL FITO E DOMISSANITÁRIA, SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS E AGRÍCOLAS EIRELI: DEFERIDO; fica o requerente autorizado a prestar serviços de coleta, transportes, destinação e/ou disposição final de resíduos úmidos e secos recicláveis aos grandes geradores comerciais. Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirada da documentação referente ao cadastramento de empresa privada previsto na Lei complementar n.º 952/2016. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º 051.960/2017-69 – RELVA COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA. - EPP: DEFERIDO; fica o requerente autorizado a prestar serviços de coleta, transportes e destinação final de resíduos secos recicláveis aos grandes geradores comerciais. Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirada da documentação referente ao cadastramento de empresa privada previsto na Lei complementar n.º 952/2016. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º 053.197/2017-83 – MEGA AMBIENTAL EIRELI: DEFERIDO; fica o requerente autorizado a prestar serviços de coleta, transportes, destinação e/ou disposição final de resíduos úmidos e secos recicláveis aos grandes geradores comerciais. Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirada da documentação referente ao cadastramento de empresa privada previsto na Lei complementar n.º 952/2016. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º 053.198/2017-46 – ÉTICA SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI EPP: DEFERIDO; fica o requerente autorizado a prestar serviços de coleta, transportes, destinação e/ou disposição final de resíduos úmidos e secos recicláveis aos grandes geradores comerciais. Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da pu-

blicação, para retirada da documentação referente ao cadastramento de empresa privada previsto na Lei complementar n.º 952/2016. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º 054.847/2017-62 – MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA.: DEFERIDO; fica o requerente autorizado a prestar serviços de coleta, transportes, destinação e/ou disposição final de resíduos úmidos e secos recicláveis aos grandes geradores comerciais. Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirada da documentação referente ao cadastramento de empresa privada previsto na Lei complementar n.º 952/2016. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º 050.913/2017-43 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DA BAIXADA SANTISTA: DEFERIDO; fica o requerente autorizado a prestar serviços de coleta, transportes e destinação final de resíduos secos recicláveis aos grandes geradores comerciais e domésticos. Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirada da documentação referente ao cadastramento de empresa privada previsto na Lei complementar n.º 952/2016. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º 049.804/2017-19 – ONG SEM FRONTEIRA: DEFERIDO; fica o requerente autorizado a prestar serviços de coleta, transportes e destinação final de resíduos secos recicláveis aos grandes geradores comerciais e domésticos. Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirada da documentação referente ao cadastramento de empresa privada previsto na Lei complementar n.º 952/2016. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.



**SECRETARIA
DE ESPORTES**

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23.08.2017

Processo n.º 57.703/2017-59: ASSOCIAÇÃO POINT GE ESPORTES DE PRAIA – Defiro nos termos da L.C. 314/98, conforme manifestação da COPRAIA.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDURB) e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) tornam público que, em atendimento à Lei Complementar nº 821, de 27 de dezembro de 2013 – Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos promoverão Audiências Públicas nas seguintes datas e locais:

- 28/08/17 – 18 horas: Audiência Morros - Local – Igreja São João Batista - Praça Guadalajara, s/n - Morro Nova Cintra;

- 29/08/17 – 18 horas: Audiência Zona Central - Local – Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Santos – Rua D. Pedro II, nº 25 – Centro;

- 30/08/17 – 18 horas - Audiência Zona Noroeste - Local – Centro Esportivo Dale Coutinho - Rua Fausto Felício Brusarosco, s/n - Jardim Castelo;

- 31/08/17 – 18 horas - Audiência Área Continental - Local – UME Judoca Ricardo Sampaio - Rua Xavantes, 70 – Caruara;

- 02/09/17 – 9 horas: Audiência Zona Leste - Local – UME Professora Maria Carmelita Prost Vilaça - Av. Prof. Aristóteles Menezes, 11 - Ponta da Praia; para a discussão da Minuta de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos.

Santos, 24 de agosto de 2017

ENG. JULIO EDUARDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO-CMDU



SECRETARIA DE TURISMO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS

Processo: 57660/2017-48

Requerente: Paris Produções Cinematográficas LTDA

Atividade: Filmagem do longa metragem “Nada a perder”

Data: 26 e 27 de agosto de 2017

Local: Praça Mauá, Mercado Municipal de Santos, CAIS Vila Mathias – Av. Rangel Pestana

A vista dos elementos dos autos, em especial parecer da Companhia de Engenharia de Tráfego, da Secretaria de Educação, do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, da Secretaria de Gestão e da Santos Film Commission, nos quais concordo em razão de decidir: defiro o pedido formulado com acompanhamento e fiscalização da Santos Film Commission.

Processo: 57052/2017-42

Requerente: Alice Filmes

Atividade: Gravação de filme publicitário do Boticário

Data: 26 e 27 de agosto de 2017

Local: Rua Cidade de Toledo

A vista dos elementos dos autos, em especial parecer da Companhia de Engenharia de Tráfego e da Santos Film Commission, nos quais concordo em razão de decidir: defiro o pedido formulado com acompanhamento e fiscalização da Santos Film Commission.

Processo: 1700/2017-14

Requerente: Associação Clube Santista de Pesca Amadora

Atividade: 5º Etapa do Campeonato Santista de Pesca 2017

Data: 03 de setembro de 2017

Local: Junto a Mureta do Canal 7

A vista dos elementos dos autos, em especial parecer da Companhia de Engenharia de Tráfego e da Secretaria de Esportes, nos quais concordo em razão de decidir: defiro o pedido formulado.



SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua XV de Novembro nº 195 – 6º andar – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde acompanhou os pareceres da área técnica e da Procuradoria Jurídica do Município e decidiu pelo DEFERIMENTO da recurso

interposto pela empresa CBS MÉDICO CIENTIFICA S/A, referente ao Pregão Eletrônico nº 15.108/2017, processo administrativo nº 93.489/2016-13, providenciando a desclassificação da empresa ME-DLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com posterior convocação das demais empresas na ordem de classificação, conforme consta nos autos.

Santos, 23 de Agosto de 2017.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua XV de Novembro nº 195 – 6º andar – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.186/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 13.350/2017-01

Empresas vencedoras:

DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MÉDICOS LTDA, no lote 1, conforme a seguir:

- Lote 1: CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR COM MARCA-PASSO TRANSCUTÂNEO

Quantidade Estimada: 30 peças

Preço Unitário: R\$ 17.100,00

Marca/Fabricante: Cmos Drake Vivo

M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL – ME, no lote 2, conforme a seguir:

- Lote 2: CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR COM MARCA-PASSO TRANSCUTÂNEO

Quantidade Estimada: 10 peças

Preço Unitário: R\$ 19.000,00

Marca/Fabricante: Cmos Drake Vivo

PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP, no lote 3, conforme a seguir:

- Lote 3: ELETROCARDÍOGRAFO 03 CANAIS

Quantidade Estimada: 30 peças

Preço Unitário: R\$ 4.552,00

Marca/Fabricante: Edan

DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP, no lote 4, conforme a seguir:

- Lote 3: ELETROCARDÍOGRAFO 03 CANAIS

Quantidade Estimada: 10 peças

Preço Unitário: R\$ 4.495,20

Marca/Fabricante: Medikee

Santos, 24 de Agosto de 2017.

**JOSE CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua XV de Novembro nº 195 – 6º andar – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde acompanhou os pareceres da área técnica e da Procuradoria Jurídica do Município e decidiu pelo DEFERIMENTO da impugnação interposta pela empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A., referente ao Pregão Eletrônico nº 15.238/2017, processo administrativo nº 33.669/2017-18, conforme consta nos autos.

Santos, 23 de agosto de 2017.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua XV de Novembro nº 195 – 6º andar – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.248/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 38.543/2017-67

Empresas vencedoras:

TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, no lote 1, conforme a seguir:

- Lote 1: PVPI AQUOSO 1000ML

Quantidade Estimada: 700 frascos de 1000ml

Preço Unitário: R\$13,50

Marca/Fabricante: RIODEINE /RIOQUÍMICA

- Lote 2: PVPI DEGERMANTE 1000ML

Quantidade Estimada : 650 frascos de 1000ml

Preço Unitário: R\$14,70

Marca/Fabricante: RIODEINE DEGERMANTE/ RIOQUÍMICA

- Lote 4: ÁLCOOL GEL 70%

Quantidade Estimada : 2.700 frascos 800ml+50 dispensadores

Preço Unitário: R\$14,50

Marca/Fabricante: RIOGEL/RIOQUÍMICA

- Lote 5: CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5%

Quantidade Estimada: 3.500 frascos de 100ml

Preço Unitário: R\$1,90

Marca/Fabricante: RIOHEX/RIOQUÍMICA

VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA no lote 3, conforme a seguir:

- Lote 3: SOL. RINGER C/ LACTATO SÓDIO

Quantidade Estimada: 17.000 unidades de 500ml

Preço Unitário: R\$2,07

Marca/Fabricante: EUROFARMA
Santos, 23 de Agosto de 2017.

**JOSE CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua XV de Novembro nº 195 – 6º andar – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.259/2017
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 36.858/2017-05**

Empresas vencedoras:
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, no lote 1, conforme a seguir:

- Lote 1: Fórmula enteral em pó polimérica, nutricional mente completa, normocalórica na diluição padrão (1,0 – 1,2 kcal/ml), com fibras solúveis e insolúveis baixa osmolaridade (<igual a 350 mOm/L). Isento de lactose, sacarose e glúten.

Quantidade: 5.625 quilos

Preço Unitário: R\$39,50

Marca/Fabricante : NUTRI ENTERAL SOYA FIBER/ NUTRIMED

PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, no lote 4, conforme a seguir:

- Lote 3: Fórmula enteral em pó polimérica, nutricional mente completa, normocalórica na diluição padrão (1,0 – 1,2 kcal/ml), baixa osmolaridade (<igual a 350 mOm/L) isento de lactose, fibra, sacarose e glúten

Quantidade: 1.350 quilos

Preço Unitário: R\$32,00

Marca/Fabricante: TROPIC BASIC/PRODIET

Os lotes 2 e 4 foram Desertos.

Santos, 23 de Agosto de 2017.

**JOSE CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua XV de Novembro nº 195 – 6º andar – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.269/2017
PARA AQUISIÇÃO
PROCESSO Nº 29.354/2017-01**

Empresa vencedora:

NILSON DE OLIVEIRA LOBATO ME, no lote 1, con-

forme a seguir:

- Lote 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E AJUSTES DE PIPETAS SEMI-AUTOMÁTICAS

Quantidade: 128 pipetas

Preço Unitário: R\$60,00

Valor total do lote: R\$7.680,00 (sete mil seiscientos e oitenta reais)

Santos, 23 de Agosto de 2017.

**JOSE CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE
COMUNICADO**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua XV de Novembro nº 195 – 6º andar – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.272/2017
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 40.260/2017-85**

Empresa vencedora:

NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTÉCNOLOGIA LTDA, no lote 1, conforme a seguir:

- Lote 1: TESTES DE GASOMETRIA

Quantidade: 6.000 testes

Preço Unitário: R\$19,71

Marca/Fabricante: STAT PROFILE/NOVA BIOMEDICAL

Santos, 23 de Agosto de 2017.

**JOSE CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua XV de Novembro nº 195 – 6º andar – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.279/2017
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 38.794/2017-97**

Empresa vencedora:

MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP, no lote 1, conforme a seguir:

- Lote 1: HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%

Quantidade Estimada: 240 galões com 5.000ml

Preço Unitário: R\$ 13,80

Marca/Fabricante : INDALABOR

Santos, 23 de Agosto de 2017.

**JOSE CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua XV de Novembro nº 195 – 6º andar – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.285/2017
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 44.365/2017-95**

Empresas vencedoras:

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no lote 2, conforme a seguir:

- Lote 2: VALACICLOVIR 500MG
Quantidade: 15.000 comprimidos
Preço Unitário: R\$10,07
Marca/Fabricante: EMS/SIGMA

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME, no lote 3, conforme a seguir:

- Lote 3: TIABENDAZOL POMADA 50MG/G
Quantidade: 2.300 bisnagas de 45g
Preço Unitário: R\$25,90
Marca/Fabricante: UNIÃO QUÍMICA
O lote 1 foi Deserto.

Santos, 23 de Agosto de 2017.

**JOSE CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua XV de Novembro nº 195 – 6º andar – Centro – Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.292/2017, do processo nº 48.567/2017-51, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: NIFEDIPINA 10MG, BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI, RIFAMPICINA 300 MG, ERGOMETRINA 0,2 MG / 1 ML, FLUORESCÉINA COLÍRIO, TROPICAMIDA A 1% COLÍRIO, SULFATO DE ZINCO 0,3MG+CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,15MG e DIPIRIDAMOL 75 MG resultou DESERTO.

Santos, 23 de agosto de 2017.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua XV de Novembro nº 195 – 6º andar – Centro – Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.298/2017, do processo nº 44.857/2017-90, que tem como objeto a seleção de propostas para AQUISIÇÃO de MEIA CALÇA SELECT COMFORT PREMIUM – MODELO: AT, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS) resultou DESERTO.

Santos, 23 de agosto de 2017.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

**ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA****Prorrogação de Prazo**

Processo nº 236725/2017-38 - AUDIOSIM - APARELHOS AUDITIVOS LTDA - Não é possível conceder novo prazo tendo em vista que já foi concedido prorrogação.

Processo nº 236531/2017-41 - PANIFICADORA ANA COSTA EIRELI - EPP - Concedo 30 dias a partir de 21/08/2017.

Processo nº 236307/2017-78 - PADARIA E CONFEITARIA LUAR DE PRATA LTDA - EPP - Concedo 30 dias a partir de 19/08/2017

Processo nº 236302/2017-54 - MICHELLANGELO'S PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME - Concedo 30 dias a partir de 20/08/2017

Processo nº 236236/2017-21 - MORADA DO TEMPO RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA - Pedido intempestivo, pelo indeferimento.

Processo nº 235921/2017-31 - DDFLEX DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME - Concedo 30 dias a partir de 20/08/2017

Processo nº 235299/2017-14 - RF SPE LTDA - Concedo 30 dias a partir de 18/08/2017.

Processo nº 234076/2017-86 - CAPIM MASCAVO CAFÉ E COZINHA EXPERIMENTAL LTDA - ME - Concedo 30 dias a partir de 02/08/2017

Processo nº 235038/2017-22 - ALESSANDRA PEREIRA MORENO - Concedo 30 dias a partir de 14/08/2017
Processo nº 233565/2017-57 - DFL RESTAURANTE DE SANTOS EIRELI - ME - Concedo 30 dias a partir de 04/08/2017

Processo nº 233368/2017-56 - RESIDENCIAL VILA RICA LTDA ME - Concedo 30 dias a partir de 18/08/17

Processo nº 233032/2017-75 - RODRIGUES RESTAURANTE LANCHONETE & CAFE E BAR LTDA-ME - Concedo 30 dias a partir de 02/08/2017

Processo nº 232507/2017-15 - WAGNER ROQUE DOS REIS - Concedo 15 dias a partir de 27/07/2017

Processo nº 229952/2017-80 - FISIOFIT - COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA. ME. - Concedo 30 dias a partir de 26/07/2017



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 76/2017 – SEDUC DE 24 DE AGOSTO 2017

Dispõe sobre as diretrizes de implementação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC.

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando:

- a Portaria nº 862 de 07 de julho de 2017 do Ministério da Educação - MEC;

- a Portaria nº 851 de 13 de julho de 2017 do MEC;

- a Meta 5 do Plano Nacional de Educação - PNE;

RESOLVE:

Art 1º Organizar o processo de inscrição de cursistas e Formadores Locais para o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC:

I - DA JUSTIFICATIVA DO PROCESSO SELETIVO DOS FORMADORES LOCAIS

Art. 2º A Seduc realizará Processo Seletivo para profissionais da educação da rede municipal de ensino de Santos interessados em atuar como Formadores Locais do PNAIC, de acordo com orientações estabelecidas pelo Ministério da Educação - MEC.

II - DAS INSCRIÇÕES DOS FORMADORES LOCAIS

Art. 3º O candidato deverá:

I - ser coordenador pedagógico ou professor da pré-escola ou do ciclo de alfabetização da rede municipal de ensino de Santos, com resultados reconhecidos na escola;

II - ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos três anos;

III - ter disponibilidade para frequentar o curso presencial para Formador Local, de acordo com convocações a serem estabelecidas pelo MEC;

IV - ter disponibilidade para dedicar-se a planejamentos e encontros de formação, com carga horária a ser estabelecida pelo MEC, junto aos coordenadores pedagógicos, professores e mediadores que atuam no Programa Novo Mais Educação.

V- cumprir o disposto no Art. 40 da Portaria nº 826, de 7 de julho de 2017, do MEC.

Parágrafo único: Em relação ao inciso IV, o Formador Local atuará sem prejuízo do período de trabalho em sala de aula/escola, em dias e horários a serem definidos pela Coordenação Municipal do PNAIC.

Art. 4º As inscrições dos **Formadores Locais** acontecerão no dia **28/8/2017, das 9h às 17h**, na

Seção de Formação Continuada – Seform/ Seduc, situada na Praça dos Andradas, 27 – Centro Histórico/Santos.

§ 1º No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

I- ficha preenchida com dados cadastrais (enviada por e-mail às UMEs);

II- cópia dos seguintes documentos (com os originais para conferência no ato) dentro de um envelope identificado com seu nome, contendo:

a) RG;

b) CPF;

c) certificados ou diplomas emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, que atestem pelo menos uma das seguintes titularidades: Doutorado na área educacional; Mestrado na área educacional; Especialização na área educacional; Licenciatura Plena em Pedagogia;

III - documentos comprobatórios de participações anteriores como formador no PNAIC;

IV - documentos comprobatórios de participações anteriores como formador nos últimos três anos em programas de formação continuada de professores;

V- currículo, com destaque para a experiência profissional na área de formação continuada.

§ 2º As informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade do candidato, que deve verificar se os dados estão corretos antes de concluir o processo.

§ 3º O candidato cuja documentação estiver em desacordo com a Portaria será eliminado do processo seletivo.

§ 4º Não poderão se inscrever candidatos que estejam recebendo bolsa de estudo ou pesquisa de outros Programas Federais.

§ 5º Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações ou na documentação entregue, após a realização da inscrição.

III - DAS VAGAS DOS FORMADORES LOCAIS

Art. 5º Todos os Formadores Locais selecionados passarão a compor o cadastro de reserva para a formação.

I - As vagas serão preenchidas observando-se a ordem de classificação.

II - Conforme estabelecido pelo PNAIC, a Seduc disponibilizará vagas para Formador Local de acordo com a quantidade de cursistas que se inscreverem no Programa.

IV - DO PROCESSO SELETIVO DOS FORMADORES LOCAIS

Art. 6º O Processo Seletivo, destinado ao provimento de vagas que surgirem mediante a inscrição dos cursistas, será realizado em uma única etapa, por meio da análise de experiências profissionais e do currículo em Títulos, com caráter classificatório e eliminatório.

V - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA FORMADORES LOCAIS

Art. 7º A Avaliação Curricular terá como base:

I - Titulação: Doutorado: 02 (dois) pontos – máximo 01 (um) Título por candidato; Mestrado: 1,5 (um e meio) pontos – máximo 01 (um) Título por candidato; Especialização: 1 (um) ponto – máximo 01 (um) Título por candidato;

II - Experiência profissional na formação continuada do PNAIC em anos anteriores: 01 (um) ponto por ano – máximo 04 (quatro pontos por candidato);

III - Experiência profissional na formação continuada de professores, conforme inciso IV do Art. 3º, 0,5 (meio) ponto por ano – máximo 1,5 (um e meio) pontos por candidato.

Art. 8º Os candidatos classificados serão convocados de acordo com o número de turmas abertas.

Art. 9º Caso o candidato convocado não atenda às necessidades de dias e horários do PNAIC, cederá a vez ao próximo da lista.

Art. 10 Os candidatos constantes do cadastro de reserva poderão ser convocados durante a vigência do PNAIC 2017, obedecida a ordem de classificação.

Parágrafo único: Na classificação final, o fator de desempate considerará, na seguinte ordem, o candidato:

a) com experiência como formadores em edições anteriores do PNAIC;

b) com maior tempo de experiência em formação de professores;

c) que obtiver maior nota na contagem de títulos;

d) com maior tempo de experiência como coordenador pedagógico;

e) com maior tempo como docente na rede municipal de ensino no ciclo de alfabetização;

f) com idade mais elevada.

Art. 11 A classificação final dos candidatos será determinada pela somatória dos pontos referentes aos títulos de formação acadêmica e experiência profissional.

§ 1º Os inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

§ 2º Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade do PNAIC.

Art. 12 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do município.

VI - DO PÚBLICO-ALVO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PNAIC 2017

Art. 13 São públicos-alvo da formação continuada do PNAIC 2017:

I - os coordenadores pedagógicos de UMEs que atendam do 1º ao 3º ano do ensino fundamental, em efetivo exercício;

II - os professores do 1º ao 3º ano do ensino fun-

damental, incluídos os que atuam em turmas multisseriadas, em efetivo exercício;

III - os professores de UMEs de educação infantil que atendam à pré-escola, em efetivo exercício;

IV - os coordenadores pedagógicos de UMEs de educação infantil em efetivo exercício;

V - os mediadores de aprendizagem do Programa Novo Mais Educação.

VII - DAS INSCRIÇÕES DOS CURSISTAS INTERESSADOS NO PNAIC 2017

Art. 14 Os coordenadores pedagógicos, que se enquadram nos incisos I e IV do Art. 12, poderão aderir ao PNAIC participando dos encontros de formação dentro do horário de trabalho.

Art. 15 Os professores de Pré-escola e do 1º ao 3º ano, que se enquadram nos incisos II e III do Art. 12, poderão aderir ao PNAIC participando dos encontros de formação dentro do horário de trabalho.

Art. 16 Os mediadores de aprendizagem do Programa Novo Mais Educação poderão aderir ao PNAIC participando dos encontros de formação fora do horário de trabalho sem prejuízo da carga em sala de aula.

Art. 17 As inscrições dos **curstistas** serão realizadas pelo e-mail seform-deped@santos.sp.gov.br, nos dias **28 e 29/8/2017**, contendo os seguintes dados: nome; CPF; UME, ano e período de atuação; telefone e e-mail para contato.

Art. 18 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Gerenciamento do Processo Seletivo, ouvidos o Departamento Pedagógico – Deped e a Supervisão de Ensino.

Art. 19 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2017/2018

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Escolas de Educação Infantil da Rede Privada, homologa os Projetos Político-Pedagógicos Bienais 2017/2018.

• **N.E.R.I. "GENTE MIÚDA"**

Avenida Nossa Senhora da Assunção, ligação 501 – Morro São Bento

Santos, 08 de agosto de 2017.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA READEQUAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO 2017

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Unidades Municipais de Educação de Santos, homologa

as readequações dos Projetos Político-Pedagógicos 2017:

- **UME RURAL ILHA DIANA**
Sítio Ilha Diana – Área Continental 1 – Ilha Diana
- **UME JOSÉ BONIFÁCIO**
Avenida Conselheiro Nébias, 219 – Vila Nova
- **UME PROFª EMÍLIA MARIA REIS**
Rua D. Pedro I, s/nº - Vila Belmiro
- **UME EDMÉA LADEVIG**
Rua Bahia, 49 - Gonzaga
Santos, 21 de agosto de 2017.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA READEQUAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO 2017

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Unidades Municipais de Educação de Santos, homologa as readequações dos Projetos Político-Pedagógicos 2017:

- **UME “PROFª MARIA LUIZA ALONSO SILVA”**
Praça Engenheiro José Rebouças, s/nº - Ponta da Praia
- **UME YARA NASCIMENTO SANTINI**
Rua Fausto Felício Brusarosco, s/nº - Castelo
- **UME BARÃO DO RIO BRANCO**
Rua Visconde de Cairu, 217 – Campo Grande
Santos, 08 de agosto de 2017.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 158/2017 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Diretores e Supervisores das UMEs abaixo para a reunião referente ao Registro do Processo de Atribuição de aulas / classes – 2018.

Data: 1/9/2017 - sexta-feira

Local: Praça Dos Andradas nº 27, Centro – Santos/SP
Auditório /Seduc

Horário: 10h

ANÍZIO BENTO
CANDINHA RIBEIRO MENDONÇA
CLAUDIA HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA CORREA
FLÁVIO CIPRIANO BARBOSA
FRANCISCO LEITE
HILDA D'ONÓFRIO PAPA
HILDA RABAÇA
JOÃO WALTER SAMPAIO SMOLKA
JOSÉ DE SÁ PORTO
LAURIVAL RODRIGUES
LUIZ LOPES
LYDIA FEDERICI
MARIA DOLORES
MARIA LUIZA SIMÕES RIBEIRO

MARGARETH BUCHMANN
REGINA ALTMAN
SANDRA CRISTINA TEIXEIRA GAMA
YARA NASCIMENTO SANTINI

Horário: 15h

ALCIDES LOBO VIANA
ANTÔNIO DE OLIVEIRA PASSOS SOBRINHO
CELY DE MOURA NEGRINI
CLÓVIS BANDEIRA BRASIL
CYRO DE ATHAYDE CARNEIRO
DEROSSE JOSÉ DE OLIVEIRA
DOS ANDRADAS
ELSA VIRTUOSO
EUNICE CALDAS
GEMMA REBELO
IVETA MESQUITA NOGUEIRA
JOÃO IGNÁCIO DE SOUZA
JOSÉ DA COSTA BARBOSA
LEONOR MENDES DE BARROS
LUIZ CARLOS PRESTES
MAGALI ALONSO
MARIA HELENA ROXO
MARIA PATRÍCIA
NELSON DE TOLEDO PIZA
NOEL GOMES FERREIRA
OLÍVIA FERNANDES
PORCHAT DE ASSIS
SAMUEL AUGUSTO LEÃO DE MOURA

Data: 5/9/2017 - terça-feira

Local: Praça Dos Andradas nº 27, Centro – Santos/SP
Auditório /Seduc

Horário: 10h

AVELINO DA PAZ
AYRTON SENNA DA SILVA
BARÃO DO RIO BRANCO
CIDADE DE SANTOS
DINO BUENO
EDMÉA LADEVIG
ESMERALDO TARQUÍNIO
FLORESTAN FERNANDES
GOTA DE LEITE
JOSÉ BONIFÁCIO
JOSÉ GENÉSIO
LEONARDO NUNES
LOURDES ORTIZ
MÁRIO DE ALMEIDA ALCÂNTARA
MARTINS FONTES
PEDRO II
RICARDO SAMPAIO
THEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA PIMENTEL
VINTE E OITO DE FEVEREIRO

Horário: 14h

ANTÔNIO DEMÓSTENES DE SOUZA BRITTO
AUXILIADORA DA INSTRUÇÃO
DOS ANDRADAS II

EMÍLIA MARIA REIS
 FERNANDO COSTA
 JOÃO PAPA SOBRINHO
 LÚCIO FLORO
 MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA
 MARIA DE LOURDES BORGES BERNAL
 MARIA LUIZA ALONSO SILVA
 OLAVO BILAC
 RUBENS LARA
 WALDEMAR VALLE MARTINS
 WALDERY DE ALMEIDA

Horário: 16h

COLÉGIO SANTISTA
 ILHA DIANA

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO JÚNIOR
 JOSÉ DA COSTA E SILVA SOBRINHO
 MONTE CABRÃO
 OSWALDO JUSTO
 PEDRO CRESCENTI

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 159/2017 – SEDUC
DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os servidores cipeiros, titulares e suplentes, para participarem da 3ª Reunião Ordinária da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA Setorial Educação, a ser realizada no dia **29 de agosto de 2017, às 9h**, no Auditório do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias (DEFEMP), Rua João Pessoa, 132 – Mezanino – Centro, Santos.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 160 / 2017 – SEDUC
DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Professores de Educação Básica abaixo relacionados, inscritos para substituição da função de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, sem interstício, para o ano letivo de 2017, a comparecerem para apresentar original e cópia simples dos diplomas ou certificados e histórico escolar de conclusão de curso, que comprovem a habilitação para a substituição da função pretendida, conforme disposto nos Art. 2º e 6º da Portaria 75/2017-SEDUC e para fins de atualização da ficha funcional.

Local: SALOP/SEDUC - Seção de Alocação de Pessoal.

Praça dos Andradas nº27, Centro – Santos/ SP.

Horário: das 9h às 17h

Data de Entrega: 28 e 29/8/2017

| Registro | Nome |
|----------|--------------------------------|
| 278028 | ANA MARIA COELHO DOS SANTOS |
| 277079 | ANDERSON NUNES FERNANDES |
| 279216 | FERNANDA PEREIRA SANTANA BRAGA |
| 279505 | FLAVIA DE SOUZA SANTOS |
| 279026 | JANAINA FERREIRA DE ALMEIDA |
| 258103 | MURILO ALONSO DE OLIVEIRA |
| 277970 | PRISCILA TORRES SOARES RICARDO |
| 292284 | ROSANGELA FONSECA CASAGRANDE |

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 161 / 2017 – SEDUC
DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Professores Adjuntos I – Ensino Fundamental para atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Data: 28/8/2017 (segunda-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal – Salop
 Praça dos Andradas, 27 – Centro – Santos.

Horário: 9h – Professor Adjunto I – Ensino Fundamental

| Registro | Nome |
|----------|---------------------------------------|
| 342113 | ANDREIA DE ALMEIDA LOBO CHAIB |
| 342287 | MURIEL MUNHOZ FERREIRA PADULA BARBOSA |
| 342162 | CRISTINA IMPEMBA MARTINS |
| 342071 | MARIA DE LOURDES GARCIA NEVES PARRA |

Os profissionais convocados, se possuírem acúmulo/declaração de horário (original), deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE

ATOS DO OUVIDOR

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/08/2017

Processo nº 70528/2016-12 - I - APROVO o rela-

tório final da COMINQ com a decisão do Secretário Municipal de Saúde pela ABSOLVIÇÃO ao funcionário CARLOS ALEXANDRE LEPINSKY PEDROSO, registro nº 29.793-7, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pelas faltas ao trabalho registradas no transcorrer do ano de 2016, bem como a pena de REPREENSÃO pela não apresentação de atestados médicos à SEPEM (Seção de Perícias Médicas) em tempo hábil para a inspeção, infringindo o disposto no artigo 222, inciso XI da Lei nº 4623/84, em consonância com os artigos 118, §2º e 183, §2º, ambos da Lei nº 4623/84, regulamentado pelo artigo 4º, §1º do Decreto nº 2680/96. Advogada Gysele Gomes de Carvalho Muraro – OAB/SP nº 257.659; II – Ao DEGEPAT para anotações e demais providências.

Processo nº 48472/2016-66 - I - Aprovo o relatório final da COMINQ, tendo em vista que não ficou configurada a prática de infração disciplinar de servidor do quadro da Prefeitura, e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da lei nº 4.623/84; II – À FAMS-AI, para arquivo.

Processo nº 19407/2017-31 - I - Aprovo o relatório final da COMINQ, tendo em vista que não ficou configurada a prática de infração disciplinar de servidor do quadro da Prefeitura e nem prejuízo ao erário, e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da lei nº 4.623/84; II – À FAMS-AI, para arquivo.

Processo nº 32569/2017-38 - I - Aprovo o relatório final da COMINQ, tendo em vista que não ficou configurada a prática de infração disciplinar de servidor do quadro da Prefeitura, e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da lei nº 4.623/84; II – À FAMS-AI, para arquivo.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/08/2017 COMUNICADO RECADASTRAMENTO 2017

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS informa que o cadastramento dos servidores in-

tivos e pensionistas do exercício de 2017 teve início em 01/08, com duração de 03 (três) meses.

O horário de atendimento:

Das 08h30 as 12h00 e das 14h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Assis Correia, nº 20 – Gonzaga – Santos/SP – CEP 11055-310

IMPORTANTE:

A Portaria nº 300/2017, publicada em 11/07/2017, no Diário Oficial deste Município, traz as novas regras vigentes para a efetivação do cadastramento, podendo ser acessada no endereço eletrônico: www.santos.sp.gov.br ou através do site deste IPREVSANTOS: www.iprevsantos.com.br

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE DO IPREVSANTOS

Certidão de Tempo de Contribuição

Processo nº: 226701/2016-62 - MARISA SIMÕES GOMES DOS SANTOS - Certifique-se.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

CONVOCAÇÃO

Pelo presente fica o aposentado, abaixo relacionado, convocado a comparecer a este Instituto, sito à Rua Assis Correia nº 20, Gonzaga – Santos – SP, no dia e horário a seguir determinado, para reavaliação de perícia médica, munido de **exames e laudos médicos recentes**.

Dia 28/08 - às 9h

- SONIA SANTOS LIMA – Reg. 16.304-8.
- MARCOS ANTONIO RODRIGUES GARCIA – Reg. 16.455-8.
- INAJARA ANDRADE CAMARA – Reg. 16.484-8.
- AILTON JOSÉ GALDINO DE ANDRADE – Reg. 16.502-7.

Dia 29/08 - às 9h

- ELISEU SAMPAIO CHAVES – Reg. 17.149-6.
- JOSÉ FERREIRA GUERRA – Reg. 17.582-8.
- SEVERINO ARAUJO BARBOSA – Reg. 17.754-3.
- ELIZABETH RODRIGUES GOMES – Reg. 18.483-8.

Dia 30/08 - às 9h

- ROSANGELA FURTADO ROCHA PINTO – Reg. 19.581-8.
- FLAVIO SANTOS ALVARENGA – Reg. 19.907-5.
- JOÃO ALVES DOS SANTOS – Reg. 20.159-0.

Dia 31/08 - às 9h

- VIVIANE FERNANDES FARIA – Reg. 20.272-1.
- ELAINE NUNES DE SOUZA – Reg. 21.423-9.
- JOCYR MATIAS DE OLIVEIRA – Reg. 21.827-1.

THAIRIAN VANESSA GUSMÃO ALVES
CHEFE DO DEPREV



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

Publicação em obediência ao que dispõe o artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Santos

RELAÇÃO DE ADMISSÕES NO MÊS DE JULHO/2017

| Nome do Funcionário | Função | Nível | Data |
|------------------------------|-----------------------|----------|----------|
| Ariovaldo Coutinho de Araújo | Assessor de Diretoria | Ad Nutum | 03/07/17 |
| João Bosco dos Santos | Assessor de Diretoria | Ad Nutum | 03/07/17 |

QUADRO FUNCIONAL REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2017

Publicação em obediência ao que dispõe o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Santos

| JULHO/2017 | |
|---------------|-----|
| Comissionados | 20 |
| Afastados | 47 |
| Celetistas | 489 |
| Total Ativos | 556 |

Santos, 24 de agosto de 2017

ROGERIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS

ROSANA GAUDÊNCIO MAURO
GERENTE ADMINISTRATIVA
CET-SANTOS

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à

01) 6ª PROVA DE PEDESTRIANISMO 7K VTV – DBUENO MARKETING E EVENTOS

Data: 27/08/2017

Horário: 06h00 às 11h00

Concentração: Av. Samuel Augusto Leão de Moura entre Av. Cel. Joaquim Montenegro e R. Carlos de Campos.

Largada: 08h30

Percurso: Av. Samuel Augusto Leão de Moura, retorna após a R. Francisco Hayden em frente ao Clube Vasco da Gama, Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido Ponta da Praia / José Menino) até o Canal 06, Avenidas Bartolomeu de Gusmão, Vicente de Carvalho e Presidente Wilson (todas sentido José Menino / Ponta da Praia – no contrafluxo) finalizando o percurso no Parque Roberto Mário Santini (acesso pelo Bolsão de Estacionamento do Emissário Submarino no contrafluxo).

| TRECHO | HORÁRIO | MOTIVO | ROTA ALTERNATIVA |
|---|----------------|-------------------------------|--|
| Av. Samuel Augusto Leão de Moura entre Av. Cel. Joaquim Montenegro e R. Carlos de Campos. | 06h00 às 11h00 | Montagem do local de largada. | Av. Epitácio Pessoa (sentido José Menino / Ponta da Praia). |
| Av. Presidente Wilson, Av. Vicente de Carvalho e Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido José Menino / Ponta da Praia), entre a Av. Pinheiro Machado e Av. Cel. Joaquim Montenegro. | 07h00 às 11h00 | Percurso da prova. | Av. Sen. Pinheiro Machado (sentido Praia / Centro), Av. Mal. Floriano Peixoto, Praça Independência, R. Galeão Carvalhal, R. Gov. Pedro de Toledo, Av. Epitácio Pessoa e Av. Rei Alberto I. |

| | | | |
|---|----------------|--------------------|--|
| Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido José Menino / Ponta da Praia), entre R. Carlos de Campos e R. Francisco Hayden. | 08h10 às 08h50 | Percurso da prova. | Av. Eptácio Pessoa (sentido José Menino / Ponta da Praia). |
| Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido Ponta da Praia / José Menino), entre R. Capitão João Salermo e Av. Cel. Joaquim Montenegro. | 08h10 às 08h50 | Percurso da prova. | Av. Eptácio Pessoa (sentido Ponta da Praia / José Menino). |

02) FILMAGEM DO LONGA METRAGEM "NADA A PERDER" – PARIS PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS – VILA MATHIAS (RETIFICAÇÃO)

Data: 27/08/2017

Horário: 10h00 às 12h30

Horário: 16h00 às 21h00

Interdição Total: Av. Rangel Pestana entre Av. Ana Costa e Av. Waldemar Leão.

Rota Alternativa: Av. Francisco Manoel (sentido Canal 01 / Morro).

03) FILMAGEM DO LONGA METRAGEM "NADA A PERDER" – PARIS PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS – VILA NOVA (RETIFICAÇÃO)

Data: 27/08/2017

Horário: 12h30 às 16h00

Interdição Total: R. Dr. Cochrane entre R. Sete de Setembro e R. Bittencourt.

Rota Alternativa: Praça Iguatemi Martins.

04) CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUA – SABESP – CAMPO GRANDE

Data: 29/08/2017

Horário: 20h00 às 02h00

Interdição Total: R. Evaristo da Veiga entre R. Visconde de Cairu e Av. Dr. Bernardino de Campos.

Rota Alternativa: R. João Carvalhal Filho.

05) CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUA – SABESP – CAMPO GRANDE

Data: 31/08/2017

Horário: 20h00 às 02h00

Interdição Total: R. Carlos Gomes entre Av. Dr. Bernardino de Campos e R. Visconde de Cairu.

Rota Alternativa: R. Pedro Américo ou R. Marquês de São Vicente.

ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 271, § 6º, da Lei n.º 9.503/1997, ficam notificados os proprietários dos veículos removidos ao pátio a comparecer ao Poupatempo-Santos, sito à Avenida João Pessoa n.º 246, Centro, Santos-SP, para liberação de seus veículos, mediante apresentação dos documentos obrigatórios e pagamento dos valores de remoção

e estada. Não sendo reclamado o veículo dentro do prazo de 60 dias, contado da data da remoção, será avaliado e levado a leilão.

VEÍCULOS REMOVIDOS:

PERÍODO: entre 16/08/2017 a 22/08/2017

DPK8000, BMR6401, CCH7676, EGF9214, DZY8864, FWL0229, DRO5710, LRU0279, EDG2162, CYK7908, IQL3957, EDT1977, ESO1185, FNH9430, EPY1194, EMQ1789, DVF1657, GIZ6114, EZV8763, DLH1824, EZV6251, EZV3694, EWM0854, ASR3377, EHA4272, CKN5244, FDN3374, DSP1904, EHV2942, DWA8629, DPM3327, BUY9507, PYP9610, EWG1892, ENB5050, FMN3810, FDL9857, EYQ9762, EGF4914, GGR5903, FTW7443, DCS7101, DXM8116.

ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS



PROCURADORIA
GERAL

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

Parcelamento de Dívida Ativa

PA n.º 230069/2017-79 - Francisca do Nascimento Pereira - Autorizo, nos termos do parecer da PRO-FISC.

Polo Passivo – Retificação

Processo Digital n.º 235617/2017-20 - ALIANÇA CONSTRUTORA - Defiro, para retificação cadastral, anulando-se os débitos em aberto, com posterior renovação dos respectivos lançamentos.

Polo Passivo - Exclusão

Processo Digital n.º 235346/2017-94 - GLAUCIA VEIGA CORREA - Defiro, para atualização cadastral e adequado endereçamento das execuções fiscais.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMAD

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD convoca os seus representantes e convida os demais interessados para participarem da 6ª Assembleia Geral Ordinária – Gestão 2016 / 2018, a ser realizada no dia 25 de agosto de 2017 (6ªf), em primeira convocação às 8h30 e em segunda convocação às 9h00 com o quórum que houver, com término previsto para às 11h00, na Seção de Participação Comunitária, situada a Rua XV de Novembro, 183 – Centro – Santos.

PAUTA

1. Apreciação e deliberação da ata da Assembleia anterior;
2. Relatos da Diretoria Executiva e das Câmaras Setoriais;
3. Apresentação do Programa de Atenção aos Servidores com Dependência Química e Prevenção do Uso Abusivo de Substâncias Psicoativas (Decreto 7.475 de 01/07/2016);
4. Apresentação sobre Conselho Municipal;
5. Assuntos Gerais.

Santos, 22 de agosto de 2017

FRANCISCO ARTUR CABRAL GONÇALVES
PRESIDENTE DO COMAD

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA/SANTOS

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA/SANTOS CONVOCA todos os Conselheiros e convida os demais interessados para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2017, quarta – feira às 9:00 horas, nas dependências do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares da Baixada Santista e Vale do Ribeira – SinHoRes, sito à Av. Conselheiro Nébias, 365 – Vila Matias - Santos – S.P.

Pauta:

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
2. Justificativa de ausência dos Conselheiros;
3. Construção do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN;
4. Assuntos Gerais.

Santos, 22 de agosto de 2017

CELINA ISABEL DA ENCARNÇÃO NASCIMENTO
PRESIDENTE

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A. - PRODESAN S.A.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA: 026. **PROCESSO:** 565/2017. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017. **PARTES ENVOLVIDAS:** PRODESAN S.A. E A FIRMA COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS COMPRAS PARCELADAS DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 50/70. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.800 TONELADAS. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 3.258.000,00 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2017

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS - FPTs

AVISO DE EDITAL

A Fundação Parque Tecnológico de Santos - FPTs, situada na Rua Sete de Setembro nº 34 – 4º Andar - Santos, CEP 11.013-350, por meio da Comissão de Licitações de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 123/2006, bem como, à legislação correlata, torna público que está procedendo à Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO - Tipo Menor Preço**, conforme condições e especificações constantes do presente edital.

EDI-LIC-TPR 09/2017 – SOFTWARES 5 - LOG-MOB

PROCESSO Nº 58032/2017-71

OBJETO: Aquisição de softwares para implantação do Laboratório de Logística, Mobilidade Urbana e Implicações Ambientais – LOG MOB, do Parque Tecnológico de Santos – FPTs.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 15/09/2017 às 10h no auditório da Fundação Parque Tecnológico de Santos-FPTs, à Rua Sete de Setembro nº 34 – 4º Andar – Santos.

1. Poderão participar da presente licitação empresas cadastradas na Seção de Apoio Técnico de Licitações – SALIC/SEGES, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar - Centro – Santos/SP, no ramo de atividade concernente ao objeto licitado.

2. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site da FPTs (www.fpts.org.br), ou uma cópia do mesmo poderá ser retirada gratuitamente, à Rua Sete de Setembro, 34, 4º andar, Vila Nova, Santos/SP, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Santos, 24 de agosto de 2017

PAULO LOYOLA DE SOUZA
PRESIDENTE COMISSÃO ESPECIAL E
TRANSITÓRIA DE LICITAÇÃO